

Bem-vindo à Plataforma  
**HABITAR LISBOA**

Esta é a nova porta de acesso à habitação promovida pelo Município de Lisboa

# PERGUNTAS FREQUENTES MANUAL DO UTILIZADOR

UTILIZADOR

CONTACTOS



www.cm-lisboa.pt

© Câmara Municipal de Lisboa

# PERGUNTAS FREQUENTES

- [4](#) Plataforma HABITAR LISBOA
- [8](#) Autenticação.GOV
- [10](#) PROGRAMA DE ARRENDAMENTO APOIADO
- [12](#) PROGRAMA RENDA ACESSÍVEL
- [25](#) SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO ACESSÍVEL
- [28](#) PROGRAMAS ANTERIORES à entrada em vigor do Regulamento Municipal do Direito à Habitação

# 30 MANUAL UTILIZADOR

- [31](#) Plataforma HABITAR LISBOA
- [36](#) Autenticação.GOV
- [43](#) REGISTO DE ADESÃO
- [63](#) CANDIDATURA ao Programa Renda Acessível
- [78](#) SORTEADA
- [93](#) APERFEIÇOAMENTO
- [106](#) AUDIÊNCIA INTERESSADOS
- [119](#) EM FASE DE ATRIBUIÇÃO
- [127](#) DESISTÊNCIA
- [135](#) TIPOLOGIA de documentos a anexar - solicitados de acordo com o agregado habitacional



Bem-vindo à Plataforma  
**HABITAR LISBOA**

# PERGUNTAS FREQUENTES

Páginas

- 4** **Plataforma HABITAR LISBOA**
- 8** **Autenticação.GOV**
- 10** **PROGRAMA DE ARRENDAMENTO APOIADO**
- 12** **PROGRAMA RENDA ACESSÍVEL**
- 25** **SUBSÍDIO MUNICIPAL AO ARRENDAMENTO ACESSÍVEL**
- 28** **PROGRAMAS ANTERIORES** à entrada em vigor do Regulamento Municipal do Direito à Habitação

## **1. O que é a nova plataforma Habitar Lisboa?**

A [Plataforma Habitar Lisboa](https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt) disponível no seguinte endereço <https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt>, é um instrumento digital que permite o registo do interesse dos municípios no acesso aos programas de habitação do Município de Lisboa, a submissão e gestão das suas candidaturas e a comunicação com os serviços.

## **2. Como saber se posso concorrer a algum desses Programas do Município?**

Ao entrar na plataforma pode verificar se cumpre os requisitos genéricos de acesso a qualquer um desses programas do Município. Se pretender avaliar a sua situação específica com mais rigor terá de efetuar o seu Registo de Adesão.

## **3. O que é o Registo de Adesão?**

O registo de adesão é o primeiro passo que antecede a submissão de candidatura a qualquer programa do Município devendo o utilizador preencher todos os dados solicitados relativos ao próprio e respetivo agregado familiar.

## **4. Onde posso fazer o registo de adesão?**

O Registo de Adesão é feito na Plataforma HABITAR LISBOA. <http://habitarlisboa.cm-lisboa.pt>

Para aceder à sua área pessoal deverá proceder à autenticação.gov através do cartão de cidadão ou da chave móvel digital, seguindo as orientações que lhe forem dadas.

Atenção:

- Se não tem Cartão de Cidadão
- Se tem Cartão de Cidadão e não sabe como fazer o seu registo

poderá solicitar o agendamento de atendimento presencial, para a submissão do registo de adesão e/ou candidaturas, nomeadamente o apoio à submissão de documentos na fase de análise das candidaturas através dos seguintes meios:

- telefone: **808 203 232** | **218 170 552**, dias úteis entre as 10h00 e as 17h:00
- e-mail: [municipe@cm-lisboa.pt](mailto:municipe@cm-lisboa.pt)
- online: atendimento online (chat) [aqui](#)
- presencialmente: nas Lojas Lisboa [aqui](#)

## **5. Para que serve o registo de adesão?**

Após finalizar e submeter com sucesso o seu registo de adesão os seus dados servirão para simular qual(ais) o(s) programa(s) de habitação do Município de Lisboa a que se poderá candidatar, desde que cumpra os requisitos de acesso. Este registo de adesão servirá também para o avisar da abertura dos concursos no âmbito dos Programas e passa a ser a sua Área Pessoal onde deve acompanhar o estado das suas candidaturas.

## **6. Quando devo atualizar o registo de adesão?**

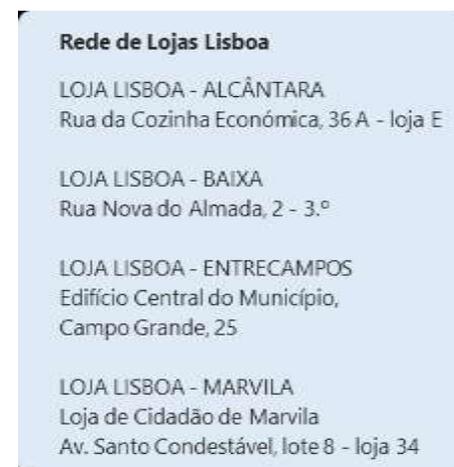
Deverá atualizar o registo de adesão sempre que existam alterações nos dados do utilizador ou no agregado habitacional (por exemplo a atualização da declaração anual de IRS). No entanto mesmo que não existam alterações o registo de adesão deve ser renovado anualmente, sob pena de caducidade.

## **7. Não tenho conhecimento e/ou meios informáticos para efetuar o registo. Como devo proceder?**

Deve solicitar o agendamento de atendimentos presencial através de um dos seguintes meios:

- **telefone:** **808 203 232 | 218 170 552**, dias úteis entre as 10h00 e as 17h:00
- **e-mail:** [municipe@cm-lisboa.pt](mailto:municipe@cm-lisboa.pt)
- **online:** atendimento online (chat) [aqui](#)
- **presencialmente:** nas Lojas Lisboa

Saiba onde se pode dirigir:



## **8. Que documentos devo ter comigo para efectuar o registo de Adesão na Plataforma?**

Para efetuar o registo de adesão deverá ter consigo os seguintes documentos:

- Documento de identificação de todos os elementos do agregado
- Documentos comprovativos dos rendimentos mensais atuais de todos os elementos do agregado
- IRS e Nota de Liquidação relativos ao último ano fiscal de todos os elementos do agregado e rendimentos não sujeitos a tributação em sede de IRS relativos ao último ano fiscal
- E ainda o atestado de incapacidades multiusos, se for o caso

## **9. Tenho dúvidas no preenchimento do registo de adesão, o que devo fazer?**

Consulte as ajudas disponíveis na Plataforma Habitar Lisboa que explicam exactamente o que deve preencher, com o ícone . Caso necessite contacte a linha **218 170 552 /808 203 232** ou envie as suas dúvidas para o endereço eletrónico [habitarlisboa@cm-lisboa.pt](mailto:habitarlisboa@cm-lisboa.pt). Pode ainda consultar o Manual do Utilizador.

## **10. Quais são os programas municipais de acesso a uma habitação no âmbito do RMDH – Regulamento Municipal do Direito à Habitação que posso concorrer?**

Os Programas municipais de acesso a uma habitação e de apoio ao Arrendamento são:

- Programa de Arrendamento Apoiado
- Programa de Renda Acessível
- Subsídio Municipal de Arrendamento Acessível

## **11. Quem pode concorrer a cada programa?**

Podem concorrer aos Programas de Arrendamento Apoiado, Renda Acessível e Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível, os munícipes que reúnam os requisitos e condições de acesso definidos para cada um dos Programas no [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

## **12. Como pode remover ou apagar o seu registo de adesão?**

O titular dos dados pode aceder à sua área pessoal, após proceder à autenticação.gov através do cartão do cidadão ou da chave móvel digital para registar, atualizar, retificar e/ou alterar os seus dados pessoais e do seu agregado familiar ou habitacional.

O titular dos dados poderá remover o seu registo de adesão, no caso de não ter candidaturas aos programas municipais de acesso à Habitação e, para isso, acede à sua área reservada na Plataforma Habitar Lisboa na opção “**Direitos dos titulares**” deve seleccionar o botão “**Remover Registo de Adesão**”, disponível no final desta página. Será ainda enviado um email e SMS de confirmação da remoção do seu registo.

Os Titulares dos Dados podem exercer os seus direitos através dos seguintes meios:

- Pedido ao responsável pelo Tratamento de Dados dirigido à Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local através do email [dmhdl@cm-lisboa.pt](mailto:dmhdl@cm-lisboa.pt) ou por carta para Campo Grande,25, Bloco A, 6.º Bloco, 1749-099 Lisboa.
- Direito de contactar o encarregado da proteção de dados sobre todas questões relacionadas com o tratamento dos seus dados pessoais e com o exercício dos direitos que lhe são conferidos pela legislação sobre proteção de dados pessoais. Dirigindo-se ao Encarregado de Proteção de Dados (através do email [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa).

Consulte a [Política de Privacidade e Informação sobre Proteção de Dados Pessoais aqui](#).

Se não submeteu candidaturas aos programas de acesso à habitação, poderá remover o seu registo de adesão na Plataforma.

Depois de se autenticar na Plataforma Habitar Lisboa irá para a sua página pessoal.

*1º passo:* Deverá selecionar a opção “Direitos dos Titulares”

*2º passo:* Depois aparece o seguinte ecrã e deve clicar no botão “Remover Registo de Adesão”

*3º passo:* Aparece uma mensagem informativa e de alerta. Clicar no botão OK se pretende remover.

*4º passo:* É devolvida nova mensagem informando que o Registo foi removido com sucesso.

Será enviada mensagem para o email indicado no Registo de Adesão.

### **13. O que é a autenticação .gov?**

A autenticação permite ao cidadão confirmar de forma segura a sua identidade, acedendo desta forma a portais e sítios na Internet de diferentes entidades públicas.

### **14. Quais as formas de autenticação.gov suportadas pela Plataforma HABITAR LISBOA?**

Cartão de Cidadão e Chave Móvel Digital.

### **15. O que necessito para fazer a autenticação com o Cartão de Cidadão?**

Cartão de Cidadão com certificado digital válido;

Código PIN de autenticação (Código de segurança numérico indicado na carta remetida pelos serviços de Cartão de Cidadão);

Leitor de cartões (Dispositivo eletrónico que permite a leitura do Cartão de Cidadão);

Acesso à internet via navegador (browser) que seja suportado pelo Fornecedor de Autenticação;

Software para utilização do Cartão de Cidadão.

### **16. O que é a Chave Móvel Digital?**

A Chave Móvel Digital é um sistema simples e seguro de autenticação dos cidadãos em portais e sítios da Administração Pública na Internet, com dois factores de segurança:

- uma palavra-chave escolhida pelo cidadão (PIN);
- um código de segurança numérico e temporário recebido por SMS, e-mail ou mensagem direta no Twitter .

### **17. Quais as principais diferenças entre a autenticação com Cartão de Cidadão e com a Chave Móvel Digital?**

Na autenticação com Cartão de Cidadão utiliza o seu Cartão de Cidadão, o leitor de cartões e o seu PIN de autenticação.

Na autenticação com Chave Móvel Digital utiliza o seu número de telemóvel ou e-mail, o PIN da Chave Móvel Digital e o código de segurança numérico e temporário.

## **18. Não tenho chave móvel digital. O que posso fazer?**

O pedido da Chave Móvel Digital pode ser realizado por qualquer cidadão

### **Online:**

- Por cidadãos portadores de Cartão de Cidadão, leitor de cartões e código PIN de autenticação;
- Através do Portal das Finanças, e exclusivamente para fins de autenticação, solicitando o envio de carta, com palavra-chave temporária gerada automaticamente e de forma aleatória para a morada do titular do Cartão de Cidadão. Depois de receber a carta, o cidadão poderá autenticar-se com a sua Chave Móvel Digital.

**Presencialmente**, num balcão de atendimento:

- Espaços Cidadão e Espaços Empresa.
- Registo Criminal (Direção-Geral da Administração da Justiça)
- Registo Nacional de Testamento Vital (RENTEV) do Serviço Nacional de Saúde (SNS)
- No momento da entrega do Cartão de Cidadão nos serviços do IRN;

## **19. Não tenho o PIN de autenticação GOV para o cartão de cidadão. O que posso fazer?**

Pode autenticar-se na Plataforma HABITAR LISBOA através da Chave Móvel Digital, fazendo o seu pedido através do [Portal das Finanças](#), saiba como na pergunta anterior.

## **20. Esqueci-me do PIN do cartão de cidadão. O que posso fazer?**

O código original de autenticação do Cartão de Cidadão é entregue na carta de notificação para levantamento do seu documento (Carta PIN), que deve guardar em local seguro. Se não encontrar os códigos indicados nessa carta, mas souber os códigos de desbloqueio (também fornecidos na carta PIN referida), deve forçar o bloqueio do seu código de autenticação - à terceira tentativa de colocação de um PIN errado, o código fica bloqueado - e de seguida dirigir-se aos locais de atendimento presencial do Cartão de Cidadão, fazendo-se acompanhar do Cartão de Cidadão e do respetivo código de desbloqueio para que possa registar novo código de autenticação. Se não souber nenhum dos códigos, terá de se dirigir aos locais de atendimento presencial do Cartão de Cidadão.

Pode sempre autenticar-se na Plataforma HABITAR LISBOA através da Chave Móvel Digital, fazendo o seu pedido através do Portal das Finanças

## **21. O que é o programa de Arrendamento Apoiado?**

É um programa dirigido a famílias de baixos recursos, em que as candidaturas são classificadas em função da carência habitacional e socioeconómica do candidato e seu agregado.

## **22. Quem pode concorrer?**

Podem concorrer os seguintes interessados:

- Cidadãos nacionais e cidadãos estrangeiros, detentores de título válido de residência permanente no território nacional, maiores de 18 anos.
- Residam no concelho de Lisboa
- Afiram qualquer tipo de rendimentos devidamente comprovados

## **23. Quando posso concorrer?**

Pode concorrer a qualquer momento desde que o seu registo de adesão tenha sido submetido com sucesso.

(NOTA: A abertura do concurso a este Programa será devidamente publicitada na Plataforma Habitar Lisboa, em sítio eletrónico do Município ou ainda por outros meios considerados adequados).

## **24. Quais os impedimentos de acesso a este Programa?**

O candidato e respetivo agregado familiar estão impedidos de aceder ao arrendamento de uma habitação em regime de arrendamento apoiado caso se encontrem nas situações previstas no art.º 13º do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

## **25. Se a minha situação se alterar após a submissão da minha candidatura o que devo fazer?**

Deve cancelar a candidatura efetuada, alterar o registo de adesão e submeter uma nova candidatura.

## **26. Como são classificadas as candidaturas?**

A classificação das candidaturas é efetuada mediante a aplicação de uma matriz constante do anexo II do RMDH (página 26 do [link](#)) para determinação da pontuação, de acordo com os dados declarados pelos candidatos.

## **27. Posso saber a minha classificação? Posso saber a minha posição ordenada em relação aos restantes candidatos?**

Sim pode, devendo entrar na Plataforma Habitar Lisboa, autenticar-se e ir à sua área de candidaturas onde estará disponível esta informação.

### **28. Como é efetuada a afetação das habitações?**

As habitações são afetas informaticamente aos candidatos mais pontuados, por tipologia, ordenadas por ordem decrescente de classificação das suas candidaturas.

### **29. Como posso saber quando são afetas as habitações?**

Os candidatos serão informados por via eletrónica ou outro meio considerado adequado, da data da extracção da lista para efeitos de afectação das habitações.

### **30. Quando são afetas as habitações?**

As habitações são afetas a qualquer momento sempre que haja disponibilidade, podendo estar reabilitadas ou em fase de reabilitação.

### **31. Como posso saber se me foi atribuída uma habitação?**

Pode sempre aceder à sua área na Plataforma Habitar Lisboa para se inteirar do ponto de situação da sua candidatura. Para além disso os candidatos serão sempre notificados pelos serviços, por via eletrónica, sms ou notificação postal de acordo com a opção do candidato no registo de adesão.

### **32. Submeti a minha candidatura a este programa e a minha pontuação é baixa devido aos rendimentos auferidos. O que posso fazer para aceder a uma habitação?**

Se tiver submetido a declaração de IRS e respetiva nota de liquidação do ano fiscal anterior, pode simular se reúne os requisitos e condições para se candidatar aos outros Programas do Município.

### **33. Como são atribuídas as habitações no âmbito deste Programa?**

As habitações são atribuídas, após a sua afetação, mediante celebração de um contrato de arrendamento em Regime de Arrendamento Apoiado, nos termos da [Lei 81/2014](#) de 19 de Dezembro, alterada pela [Lei 32/2016](#) de 24 de Agosto.

### **34. O que é o Programa Renda Acessível?**

É um programa dirigido a famílias com rendimentos intermédios que não conseguem aceder ao mercado de arrendamento privado.

### **35. Quem pode concorrer?**

Cidadãos nacionais, cidadãos estrangeiros detentores de títulos validos de residência no território nacional, maiores de 18 anos que cumpram as seguintes condições:

**I.** O valor do rendimento global do agregado habitacional, em função da composição do agregado habitacional, deve ser igual ou superior aos seguintes valores mínimos e máximos:

- Valor mínimo do rendimento global do agregado habitacional

Corresponde ao valor total obtido pela soma das seguintes parcelas de acordo com a composição do Agregado Habitacional:

·1.º adulto (não dependente): 100% da Retribuição Mínima Nacional Anual;

·Por cada adulto adicional (não dependente): 50% da Retribuição Mínima Nacional Anual.

- Valor máximo do rendimento global do agregado habitacional

a) Agregado com uma pessoa: 35.000 €/ano (i.e. em média 2.917€/mês em duodécimos ou 2.500 €/mês x 14 meses);

b) Agregado com duas pessoas: 45.000 €/ano (i.e. em média 3.750€/mês em duodécimos ou 3.214 €/mês x 14 meses);

c) Agregado com mais de duas pessoas: 45.000 €/ano + 5.000 €/ano por cada dependente adicional que conste na declaração de IRS.

**II.** A taxa de esforço de referência é de 30%;

**III.** Para além dos limites mínimos e máximos do rendimento global do agregado, o valor da renda é calculado em função do rendimento mensal disponível e terá que estar dentro dos limites mínimos e máximos dos valores das rendas constantes do anexo IV ao Regulamento, conforme quadro a seguir indicado.

Sugere-se que veja também as questões 64 e seguintes onde são apresentados alguns destes conceitos (artigo 4º, nº 3 e Anexo IV )do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#)

Tipologia Habitacional	Gama de rendas acessíveis (€/mês)	
	Renda MÍNIMA	Renda MÁXIMA
T0	150	400
T1	150	500
T2	150	600
T3+	200	800

**IV.** Declaração do IRS e respetiva Demonstração de Liquidação de todos os elementos do agregado habitacional.

Todos os elementos do agregado habitacional terão de constar de uma Declaração de IRS, excepto se o elemento do agregado nasceu após o ano fiscal.

A(s) Declaração (ões) do IRS de todos os elementos de agregado do habitacional reportam-se sempre ao último ano fiscal, imediatamente anterior ao da candidatura, ou, considerando a data de entrega das declarações, poderá ter de submeter a declaração de IRS e respetiva Nota de Liquidação do penúltimo ano fiscal.

**V.** Nenhum elemento do agregado do habitacional pode ser proprietário, usufrutuário ou detentor de prédio ou de fração autónoma destinado a habitação, localizado em concelho da Área Metropolitana de Lisboa, salvo se estiverem impedidos legalmente de a ocupar, ou se a mesma não estiver em condições de satisfazer o fim habitacional.

### **36. Tenho rendimentos de trabalho e outros mas não tenho declaração de IRS e respetiva nota de liquidação. O que devo fazer?**

Terá de concorrer a um próximo concurso quando já tiver submetido a declaração de IRS e tiver a respetiva nota de liquidação.

### **37. Sou bolseiro, posso concorrer?**

Pode concorrer, desde que cumpra os requisitos de acesso constantes do artigo 30º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, nomeadamente no que se refere à submissão da nota de liquidação do IRS.

De referir que a Autoridade Tributária em nota informativa veio esclarecer:

“Na sequência de diversos pedidos de esclarecimento sobre a tributação das importâncias atribuídas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) no âmbito dos contratos de bolsa celebrados ao abrigo da Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, divulga-se, em cumprimento do Despacho nº 300/2012-XIX, do Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, o seguinte entendimento: “As importâncias recebidas no âmbito dos contratos de bolsa ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, não constituem rendimentos de trabalho dependente, salvo quando se verifique que, nos termos da segunda parte da alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º do Código do IRS, os mesmos consubstanciam a prestação de trabalho sob autoridade e a direção da entidade de acolhimento.

Nestes termos apenas serão passíveis de enquadramento como rendimentos da categoria A, as bolsas relativamente às quais se verifique, numa análise casuística, a existência de vantagens económicas proporcionadas pelo bolseiro à entidade de acolhimento e que este atua sob a autoridade e direção desta. As bolsas de investigação concedidas pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) que não verifiquem estes requisitos não estão sujeitas a tributação em sede de IRS.”

Esclarece-se ainda que o DL 123/2019, de 28 de agosto, veio reforçar a utilização do contrato de trabalho como instrumento regra para a contratação de investigadores doutorados, através da restrição da atribuição de bolsas pós-doutoramento e da redução da sua duração temporal.

Ao tornar-se o contrato de trabalho o meio por excelência, de contratação de investigadores doutorados, estes passarão a qualificar como trabalhadores por conta de outrem e por conseguinte, os rendimentos decorrentes desta relação passarão a ser sujeitos a tributação de IRS.

### **38. Não tenho nota de liquidação porque estou dispensado de apresentar a declaração de IRS, nos termos do artigo 58º do Código do IRS. Posso concorrer ao programa de arrendamento acessível do Município de Lisboa?**

Constitui requisito de acesso, nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, a submissão da nota de liquidação do IRS de todo o agregado habitacional.

No entanto, o n.º 4 do artigo 58.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, determina que a dispensa de apresentação de declaração não impede os sujeitos passivos de, querendo, apresentarem declaração de rendimentos nos termos gerais, podendo assim participar no próximo concurso.

### **39. Quando posso concorrer a este Programa?**

Pode submeter a sua candidatura desde que esteja aberto um concurso e tenha efetuado previamente o seu registo de adesão na [Plataforma Habitar Lisboa](#).

Os anúncios do Concurso ao Programa Renda Acessível são em [sítio eletrónico do Município](#) de Lisboa ou por outros meios considerados adequados. Caso tenha efetuado o seu registo de adesão poderá ser informado para o e-mail indicado e/ou SMS.

### **40. Existem impedimentos de acesso ao Programa?**

Sim, o candidato e respectivo agregado habitacional não podem beneficiar de atribuição de habitação em regime de arrendamento acessível caso se encontrem numa das situações referidas no artº 31 do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

### **41. Posso concorrer a este Programa se possuir casa própria?**

Não pode concorrer se for proprietário, usufrutuário ou detentor de prédio ou de fração autónoma destinado a habitação, localizado em concelho da Área Metropolitana de Lisboa, salvo se estiverem impedidos legalmente de a ocupar, ou se a mesma não estiver em condições de satisfazer o fim habitacional, ou, ainda, se o direito for detido ou foi adquirido, apenas por parte do agregado habitacional, competindo ao Município avaliar e decidir sobre o direito de acesso à atribuição.

#### **42. Posso concorrer a este programa se for arrendatário de outra habitação?**

Não pode ser arrendatário de outra habitação em qualquer concelho da Área Metropolitana de Lisboa, salvo nos casos em que a habitação a que se candidata se destine a substituir aquela, situação em que deve fazer prova da denúncia do contrato de arrendamento existente, até à data da celebração do novo contrato de arrendamento logo que solicitado pelo Município de Lisboa.

#### **43. Sou comproprietário de uma fração, que se encontra ocupada pelo outro comproprietário? Posso concorrer?**

Nos termos do nº 2 do artigo 31.º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, no caso previsto na alínea b) do n.º 1, quando for invocado e comprovado que o prédio ou fração não está em condições de satisfazer o fim habitacional ou que o direito relativo ao mesmo é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do Agregado Habitacional, cabe ao Município avaliar a situação e decidir sobre o acesso deste agregado à atribuição de habitação. "

Esta avaliação é feita em sede de análise de candidatura, após o sorteio, devidamente comprovada pelos meios de prova solicitados pelo Município de Lisboa.

#### **44. Como posso saber quais as habitações que estão a concurso?**

Pode aceder à Plataforma Habitar Lisboa e consultar “Habitações a concurso”.

#### **45. Posso concorrer a todas as Habitações?**

Só pode concorrer às habitações cujas rendas e tipologias sejam compatíveis com os seus rendimentos e composição do agregado.

Número de pessoas do agregado habitacional	Tipologia da habitação	
	Minima	Máxima
1	T0	T1
2	T0	T2
3	T1	T3
4	T2	T3
5 ou mais (Famílias Numerosas)	T3	T5

Tipologia	Renda Acessível	
	Minima	Máxima
T0	150	400
T1	150	500
T2	150	600
T3+	200	800

Caso o valor da renda calculada seja superior ou inferior ao limite máximo e mínimo para a tipologia adequada ao seu agregado habitacional não poderá concorrer, mesmo que cumpra os valores máximos e mínimos do rendimento global referidos na questão 35 do presente documento

#### **46. Posso efetuar várias candidaturas por concurso?**

Não, cada agregado habitacional só pode efetuar uma candidatura por concurso.

#### **47. Posso integrar mais do que um agregado habitacional?**

Não pode integrar mais do que um agregado habitacional. Só os dependentes com guarda conjunta/partilhada poderão pertencer a dois agregados habitacionais distintos.

#### **48. Se a minha situação se alterar após a submissão da minha candidatura o que devo fazer?**

Se ainda estiver a decorrer o período de submissão de candidaturas deve cancelar a que efetuou, alterar o registo de adesão e submeter uma nova candidatura. Se o período de candidaturas tiver expirado já não poderá efetuar alterações à sua candidatura.

#### **49. Como é feito o sorteio dos candidatos?**

O sorteio é efetuado eletronicamente conforme indicado em cada anúncio do concurso. O módulo do sorteio será auditado por uma entidade diferente da responsável pelo seu desenvolvimento.

No sorteio são considerados todos os agregados com candidaturas submetidas com sucesso, e ordenadas de acordo com o resultado do mesmo, sendo esta lista publicitada em sítio eletrónico do Município

#### **50. Onde e quando se realiza o sorteio?**

O Sorteio tem lugar em data, hora e local a publicitar na “ Plataforma Habitar Lisboa ”, em sítio electrónico do Município de Lisboa, ou ainda por outros meios considerados adequados, sendo o mesmo um ato público ao qual podem assistir todos os interessados.

#### **51. Como são atribuídas as habitações aos candidatos sorteados?**

A atribuição das habitações aos candidatos sorteados é efetuada informaticamente, respeitando a ordem do sorteio e as preferências das habitações indicadas por cada candidato.

As Candidaturas submetidas com sucesso são sorteadas e ordenadas aleatoriamente pelo sistema, sendo extraída uma lista com a ordem sequencial das candidaturas e a identificação numérica das mesmas.

O resultado do sorteio é apresentado de acordo com a “Ordem Sorteio” de cada Candidatura (gerada aleatoriamente pelo sistema), e de acordo com as “Preferências das Habitações” indicadas pelo Candidato e da disponibilidade das mesmas.

Após o sorteio e afetação inicial das Habitações, os Candidatos serão notificados automaticamente pela plataforma do resultado do Sorteio.

Os candidatos sorteados com habitação são notificados na Plataforma HABITAR LISBOA, na sua área Pessoal e através de email e/ou sms, para comprovarem os dados da Candidatura, submetendo toda a documentação necessária em formato digital e no prazo definido no Concurso.

Existindo habitações que ficam vagas, por desistência dos candidatos sorteados, ou candidaturas não aprovadas, estas são reafectadas informaticamente, respeitando a ordem de sorteio dos candidatos que selecionaram essas habitações.

## **52. Posso estar incluído na lista ordenada dos candidatos sorteados nos primeiros lugares e não ter habitação atribuída?**

Pode acontecer se as habitações que selecionou, por ordem de preferência, já tiverem sido atribuídas aos candidatos sorteados melhor posicionados na lista ordenada resultante do sorteio.

## **53. Não tendo sido contemplado com a atribuição de uma habitação num primeiro momento poderei ainda vir a ter uma habitação no âmbito do mesmo concurso?**

Sim, caso os candidatos a quem foi atribuída habitação no âmbito do sorteio não venham a ter a sua candidatura aprovada ou desistam da mesma nos termos dos artigos 36º e 37º do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

Existindo uma ou mais habitações vagas, por motivo de desistência do candidato ou por indeferimento da candidatura, procede-se à reafecção dessas habitações.

O procedimento de reafecção dessas habitações é o seguinte:

- Antes da reafecção as casas são ordenadas pela ordem sequencial do sorteio das candidaturas desistentes ou indeferidas.
- A reafecção é feita por habitação, respeitando a ordem do sorteio do candidato que a selecionou, independentemente da sua ordem de preferência no conjunto das habitações a que concorreu.

(A ordem de preferência das habitações indicada pelos candidatos é tida em consideração apenas no momento do sorteio (inicial).

#### **54. Como poderei saber do estado da minha candidatura?**

As notificações aos candidatos são enviadas através da [Plataforma HABITAR LISBOA](#), na ÁREA PESSOAL do utilizador, durante o processo de gestão processual das candidaturas. Sendo uma obrigação dos candidatos estarem atentos às notificações da Plataforma, a partir do momento em que se registam na mesma.

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre **Notificações Pendentes** que informa como deve proceder. Assim:

- Primeiro seleccione o menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo
- De seguida **clique** na lupa para abrir uma caixa com o texto da notificação (Notificação também enviada para o email do candidato, assim como, alerta via SMS)
- Deverá assinalar que **tomou conhecimento** para facilitar a sua gestão da informação.

#### **55. Não tenho conhecimento e/ou meios informáticos como poderei consultar o estado minha candidatura? O que devo fazer ?**

No caso da sua candidatura ter sido submetida com o apoio dos técnicos de Atendimento do Município de Lisboa ou por outra entidade aconselha-se que contacte os serviços:

- **telefone:** 218 170 552 | 808 203 232, dias úteis entre as 10h00 e as 17h:00
- **presencialmente:** nas Lojas Lisboa

#### **56. Em que momento tenho de comprovar os requisitos de acesso a renda acessível?**

O candidato deverá comprovar através da submissão de documentos na Plataforma HABITAR LISBOA, na sua área Pessoal, após notificação dos serviços para esse efeito, em três momentos:

Na fase de **Análise de candidatura**: Os requisitos de acesso à renda acessível, são comprovados documentalmente, após a realização do sorteio das habitações e sempre que os serviços o solicitem durante o procedimento do concurso, para validação das candidaturas, de acordo com o artigo 35 do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

Em fase de **atribuição de Habitação**, caso o candidato seja arrendatário particular, é-lhe solicitado documento comprovativo de denúncia, ou intenção de denúncia do contrato de arrendamento.

Poderá na **fase de renovação do Contrato de Arrendamento** ser solicitados comprovativos para a verificação da manutenção dos requisitos e sua avaliação.

## 57. Qual o valor da renda?

A renda é calculada de acordo com a seguinte fórmula:  $Renda = Taxa \text{ de Esforço} \times RMD$  (rendimento mensal disponível).

## 58. O que é o rendimento mensal disponível?

O rendimento mensal disponível está definido na alínea f) do nº 3 do art.º 4º do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

Desde que faça parte de declaração de IRS e nota de liquidação constante nos quadros A e A.1, pode registar o valor do subsídio no quadro A2, devidamente comprovado por declaração da entidade pagadora responsável. (só pode registar rendimentos no quadro A. 2 quem fizer parte duma nota de liquidação Quadro A.1 ainda que sem rendimentos declarados.)

## 59. O que é o rendimento global do agregado?

Este rendimento corresponde ao somatório dos valores do ‘rendimento global’ que consta da nota de liquidação de IRS de cada membro do Agregado Habitacional que afira qualquer tipo de rendimento (linha 1 da Nota de Liquidação de IRS).

As notas de liquidação reportam-se sempre ao último ano fiscal imediatamente anterior ao da candidatura, caso já tenham sido disponibilizadas pela Autoridade Tributária, ou não o tendo sido consideram-se as notas de liquidação referentes ao penúltimo ano fiscal anterior ao da candidatura.

As notas de liquidação cujos valores o utilizador/candidato submete no registo de adesão/candidatura referem-se ao último ano fiscal imediatamente anterior à data de Registo de adesão/candidatura: os valores a considerar consistem no “Rendimento global do agregado ( linha 1) e coleta líquida (linha 22) conforme imagem exemplificativa.

Os rendimentos que não constam da declaração de IRS (incluindo de trabalho, bolsas de investigação ou quaisquer outros, nomeadamente recebimentos provenientes de contribuições comprovadas da Segurança Social como sejam pensões, subsídio de desemprego, entre outros, ainda que nos termos da lei, esteja dispensado de declarar os rendimentos em causa, não sendo, em qualquer das situações, considerado o abono de família) devem ser registados no Quadro A.2. do separador de rendimentos do registo de adesão e são contabilizados (contados) no apuramento do rendimento global do agregado

Para o preenchimento do quadro A deverá consultar a Demonstração de Liquidação de IRS do último ano fiscal que a Autoridade Tributária lhe enviou para a sua morada fiscal. Os dados solicitados encontram-se nos campos:

1 - Rendimento Global  
22 - Coleta Líquida

**AT** autoridade tributária e aduaneira Demonstração de Liquidação de IRS

Sujeito Passivo	Número de Liquidação	Período de Rendimentos
Descrição		
<b>1 RENDIMENTO GLOBAL</b>		
2	2	2
3	3	3
4	4	4
5	5	5
6	6	6
7	7	7
8	8	8
9	9	9
10	10	10
11	11	11
12	12	12
13	13	13
14	14	14
15	15	15
16	16	16
17	17	17
18	18	18
19	19	19
20	20	20
21	21	21
22	22	22
23	23	23
24	24	24
25	25	25
26	26	26
27	27	27
28	28	28
29	29	29

Valor a reembolsar

**60.O rendimento constante da minha nota de liquidação, referente ao último ano é inferior ao habitual porque estive de licença pelo nascimento do meu filho, a receber subsídio parental. O subsídio é contabilizado como rendimento para acesso ao programa de arrendamento acessível do município de Lisboa apesar de não constar da nota de liquidação?**

Caso possua nota de liquidação, uma vez que o subsídio não pode ser declarado na declaração de IRS, deve registar o valor do subsídio no quadro A2, devidamente comprovado por declaração da entidade pagadora responsável.

Também poderá registar no quadro A2 outras situações, como por exemplo, baixas de longa duração, etc.

**61.Recebo subsídio de desemprego. Posso concorrer?**

Para concorrer, tem de cumprir os requisitos de acesso constantes do artigo 30º do RMDH, nomeadamente no que se refere à submissão do IRS. Desde que tenha submetido o IRS e respectiva nota de liquidação, pode registar o valor do subsídio no quadro A2, devidamente comprovado por declaração da entidade pagadora responsável.

**62-Recebi subsídio de doença que não consta da declaração de IRS nem da nota de liquidação. Devo declarar este valor para efeitos do concurso?**

Sim, deve registar o valor do subsídio no quadro A2, devidamente comprovado por declaração da entidade pagadora responsável.

**63.A morada fiscal não coincide com a minha residência atual. Qual a morada que devo inscrever?**

A morada a inscrever deve ser a constante do cartão do cidadão.

Nos termos do n.º 3 do artigo 13.º da Lei 7/2007, na sua redação atual, o titular do cartão de cidadão deve comunicar novo endereço postal e promover, junto dos serviços de receção, a atualização da morada no cartão de cidadão, podendo autorizar, expressamente, que este dado seja transmitido a outras entidades públicas que dele careçam.

Ainda nos termos do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 398/98 de 17/12, sempre que se altere o estatuto de residência de um sujeito passivo, este deve comunicar, no prazo de 60 dias, tal alteração à administração tributária.

**64.O meu cônjuge é estrangeiro e já tem o cartão de residência número de contribuinte e segurança social. No entanto, os filhos ainda não têm o cartão de residência pelo que não consigo preencher os campos obrigatórios. Podemos concorrer?**

Constitui requisito de acesso, nos termos da al. c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, a submissão da nota de liquidação do IRS de todo o agregado habitacional, não podendo candidatar-se sem título de residência válido ou cartão de contribuinte de algum dos elementos do agregado (anexo III do RMDH).

Para se candidatar conjuntamente com a sua esposa e filhos deverá regularizar primeiro a sua situação e aguardar uma edição futura do programa

#### **65.Existem penalizações para quem desiste da habitação que foi sorteada?**

Salvo nas situações de força maior, a desistência em qualquer fase da afetação ou atribuição de habitação dá origem a impedimento de candidatura no âmbito do presente regulamento durante 24 meses, a contar da data da desistência.

#### **66.Como se formaliza a atribuição da habitação?**

As habitações são atribuídas mediante celebração de um contrato de arrendamento ao abrigo do novo regime de arrendamento urbano, de acordo com a minuta publicitada no anúncio de abertura do concurso.

#### **67.Qual a duração do contrato de arrendamento?**

O contrato de arrendamento é celebrado por um prazo de 2 anos, seno a primeira renovação de 3 anos e as subsequentes de 2 anos.

As demais renovações serão por dois anos, salvo se o Município de Lisboa se opuser à renovação, através de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte dias) relativamente ao termo do arrendamento ou da sua renovação, nos termos previstos no artigo 1097º do Código Civil.

#### **68.A minha renda pode alterar?**

A renda será atualizada anualmente de acordo com o coeficiente publicado no Diário da República, e comunicada ao arrendatário, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Considerando que a renda mensal resulta do cálculo da multiplicação da taxa de esforço do agregado pelo seu rendimento mensal disponível conforme previsto no artigo 26 n.º3 do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, a renda poderá ser atualizada à data da renovação do contrato caso se verifiquem alterações do rendimento mensal disponível do agregado, mantendo o agregado os requisitos de acesso.

#### **69.Quando é que o concurso encerra?**

O concurso encerra com a atribuição de todas as habitações colocadas a concurso, sendo publicitada em sítio eletrónico do Município a lista com os números das candidaturas com casa atribuída.

#### **70. O que é uma candidatura solidária?**

É uma candidatura em que dois agregados habitacionais que tenham comprovadamente relações de parentesco entre si, ou de tutela, desempenhem funções cuidadoras e pretendam residir em habitações distintas no mesmo lote ou na mesma área de intervenção a que se tenham candidatado.

Esta candidatura é composta por uma candidatura principal e uma secundária, sendo que o candidato principal representa a candidatura solidária até ao momento da afectação da habitação. Com a afectação da habitação cada agregado habitacional passa a ser representado pelo respetivo candidato.

#### **71. Em todos os concursos há possibilidade de fazer candidaturas solidárias?**

No âmbito de cada concurso será divulgada a possibilidade de efectuar candidaturas solidárias, em função do número e da proximidade das fracções

#### **72. Que condições são necessárias para fazer uma candidatura solidária?**

Pode fazer uma candidatura solidária se estiver numa das seguintes situações:

- Dois agregados habitacionais, com funções cuidadoras entre si, compostos por avós e outro por filhos e ou netos.
- Dois agregados habitacionais que partilhem entre si a tutela da educação de menores a cargo.
- Dois agregados habitacionais em que um dos membros de um agregado tenha a guarda ou tutela legal de um membro do outro agregado.

#### **73. Posso, no mesmo concurso, fazer uma candidatura solidária e igualmente candidatar-me a outras habitações?**

Se optar por efectuar uma candidatura em conjunto com outro agregado – candidatura solidária – nenhum dos dois agregados habitacionais pode concorrer a outras habitações que não estejam identificadas para candidaturas solidárias.

#### **74. Como se processa o sorteio das habitações numa candidatura solidária?**

Somente o candidato representante da candidatura solidária entrará no sorteio, sendo ordenado de acordo com a sua posição no mesmo. Caso lhe seja afeta a habitação a que concorreu, o sistema paralelamente irá verificar a disponibilidade de afectação ao candidato solidário, e afetará a habitação que este seleccionou. Caso não exista disponibilidade de habitações para a candidatura secundária, o candidato principal pode desistir desta, mantendo a sua candidatura individual.

#### **75. Até que momento posso desistir de uma candidatura solidária?**

No âmbito de candidaturas solidárias a desistência de um dos candidatos não implica automaticamente a desistência do outro agregado habitacional até à data de fecho do período de submissão de candidaturas. Nesse caso o candidato principal e secundário têm ambos de anular as candidaturas solidárias e podem efectuar-las de forma independente.

## **76.Em que consiste o Programa Renda Segura?**

O Programa Renda Segura (PRS) foi aprovado por Deliberação da Câmara Municipal de Lisboa n.º 68/CM/2020 de 12 de março de 2020, consiste no arrendamento pelo Município de imóveis particulares e/ou entidades e que, posteriormente, irão integrar o Programa Municipal de Renda Acessível para famílias de classe média através de subarrendamento.

## **77.As habitações subarrendadas têm equipamento de cozinha ou outros?**

Algumas podem ter. Os equipamentos são parte integrante das habitações não podem ser retirados ou substituídos, salvo em situação de avaria por equipamento de igual qualidade.

## **78.As habitações subarrendadas podem estar mobiladas?**

As habitações a concurso, com origem no Programa Renda Segura, poderão estar mobiladas. Nesse caso ao valor da renda acessível calculada com base nos rendimentos do agregado habitacional acresce o valor do mobiliário existente.

A renda mensal total resulta do somatório da renda acessível (taxa de esforço do agregado x rendimento mensal disponível, conforme artigo 26 n.º 3 do RMDH) e do valor correspondente ao preço do mobiliário existente, caso exista.

### Caso exemplificativo:

*Candidatura a uma Habitação de Tipologia T3 ; Mobilado: Sim*

*Renda: 200 euros (renda calcula em função dos rendimentos do agregado)*

*Valor adicional pela mobília: + 50 euros*

*Valor total a pagar mensalmente: 250 euros*

Na bolsa das habitações a concurso deverá ter em atenção as **Condições Contratuais** de cada uma das habitações, verificando se são mobiladas ou não.

Nos contratos de subarrendamento que venham a ser celebrados para imóveis mobilados os subarrendatários adquirirão as mobílias finda a totalidade do prazo de arrendamento.

Caso não cumpra a totalidade do prazo do contrato, os bens móveis mantem-se na propriedade do Município de Lisboa.

### **79. Qual o período de duração do contrato de subarrendamento?**

O contrato de subarrendamento é celebrado **por um prazo de 2 anos**.

O subarrendamento renovar-se-á automaticamente pelo período inicial de 1 ano.

As renovações seguintes ocorrerão na condição da renovação do contrato de arrendamento celebrado com o proprietário

Atenção, na plataforma poderá consultar na bolsa de habitações a concurso as condições contratuais de cada habitação. Para isso aceda a ficha do imóvel, ver Detalhes, no separador Condições Contratuais.

### **80. Como é feito o pagamento da caução?**

*"Com o pagamento da primeira renda, o Segundo Contratante efetua o pagamento do valor correspondente a uma renda, a título de caução, para garantia do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo presente contrato"*

No caso das habitações mobiladas a renda mensal engloba o valor do aluguer dos equipamentos e do mobiliário, pelo que o valor da caução será no montante igual ao valor da renda mensal.

### **81. No caso do contrato de subarrendamento, se precisar contactar os serviços municipais a quem posso dirigir-me?**

Caso necessite, durante o período de duração do contrato de subarrendamento, poderá contactar a Direção Municipal de Gestão Patrimonial:

- Para o endereço de email: [dmgp.dap.dgc@cm-lisboa.pt](mailto:dmgp.dap.dgc@cm-lisboa.pt)
- Por atendimento telefónico: 217 988 444 /217 988 914

## **82. O que é o Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível?**

É uma outra forma de aceder a uma habitação acessível, através da atribuição pelo Município de um subsídio ao arrendamento a agregados que tenham arrendado ou pretendam arrendar uma habitação em Lisboa e cujos rendimentos não lhe permita aceder ao mercado de habitação, correspondendo o subsídio à diferença entre o valor da renda contratada e o valor da renda acessível para esse agregado.

## **83. Quem pode concorrer?**

Podem concorrer a este Programa os interessados que reúnam os requisitos definidos no art.º 48º do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

## **84. Quando posso concorrer?**

O anúncio de abertura do concurso ao SMAA será publicitado na Plataforma Habitar Lisboa, em sítio electrónico do Município e por outros meios considerados adequados, devendo conter a informação relevante para cada concurso, nos termos do artigo 7º do RMDH:

- Data de abertura e encerramento do concurso
- Tipo de concurso
- Requisitos do concurso
- Duração do subsídio
- Períodos de verificação da manutenção dos requisitos de acesso.

## **85. Que tipo de concursos ao SMAA estão previstos no RMDH?**

Os concursos podem ser **por sorteio**, sendo consideradas as candidaturas de todos os agregados habitacionais, admitidas a concurso e **por classificação**, ordenando as candidaturas em função do grau de carência socioeconómica nos termos do art.º 47 ou ordenando as candidaturas em função da maximização do número de agregados beneficiários, sendo a ordenação efectuada por ordem crescente do valor/m2 da renda mensal contratada.

## **86. Serei informado quando abrir algum concurso a este programa?**

Sim, os anúncios dos concursos ao Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível são publicitados na Plataforma Habitar Lisboa, em sítio electrónico da CML ou por outros meios considerados adequados, podendo ser comunicados electronicamente aos interessados para o seu mail pessoal.

## **87. Há limites de tipologia da casa arrendada?**

Sim, há limites para as tipologias das casas, para efeitos de atribuição do subsídio a que concorre, dependendo do número de elementos do seu agregado habitacional, conforme ponto 1.4 do anexo IV do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

### **88. Há limites para os valores de renda da casa arrendada?**

Sim, os limites dos valores das rendas, para efeitos de atribuição do Subsídio Municipal ao Arrendamento Acessível, estão definidos nos termos do nº 3 do anexo IV do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

### **89. Existem impedimentos de acesso a este Programa?**

Os impedimentos a este Programa estão definidos no art.º 49 do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

### **90. Como é calculado o Subsídio que o Município me vai conceder?**

O SMAA é calculado de acordo com a seguinte fórmula: SMAA=RENDA CONTRATADA-TAXA DE ESFORÇO x RMD

(RMD = Rendimento Mensal Disponível – está definido na alínea f) do nº 3 do art.º 4 do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

### **91. Durante quanto tempo vou receber o subsídio?**

A duração do subsídio será publicitada aquando da abertura de cada concurso.

### **92. Vou rescindir o contrato de arrendamento, o que devo fazer?**

O beneficiário do subsídio municipal ao arrendamento acessível obriga-se a informar o Município, da cessação do contrato de arrendamento no prazo de 15 dias.

A apropriação indevida do subsídio municipal já recebido pelo beneficiário determina a cessação do contrato e o reembolso integral de todos os montantes recebidos neste âmbito, acrescido de uma penalização de 50%, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal a que possa haver lugar.

### **93. Vou arrendar outra casa. Posso continuar a receber o subsídio?**

Não. Este subsídio cessa e terá de concorrer novamente.

#### **94. Estou a receber o subsídio. Quais são as minhas obrigações para com o Município?**

O beneficiário do subsídio municipal ao arrendamento acessível obriga-se a informar o Município, no prazo de 15 dias úteis, sempre que se verifique alteração das condições que estiveram na base da atribuição do mesmo, designadamente nas seguintes situações:

- Alteração do rendimento mensal disponível do Agregado Habitacional
- Alteração da composição do agregado
- Cessaçã do contrato de arrendamento

O Município pode verificar o cumprimento das condições de acesso a qualquer momento, solicitando os documentos tidos por convenientes que os beneficiários se obrigam a facultar sob pena de cessaçã do apoio.

#### **95. Quais os Programas anteriores à entrada em vigor do RMDH?**

Com a aprovação do novo RMDH foram revogados os seguintes programas:

- RRAHM – Regulamento do Regime de Acesso a uma Habitação Municipal e RRAHM Territorial Municipal
- Programa da Renda Convencionada
- SMA – Subsídio Municipal ao Arrendamento

#### **96. Vai haver mais concursos de Renda Convencionada?**

Não vai haver mais concursos de Renda Convencionada. O próximo concurso será de Arrendamento Acessível, sendo devidamente publicitada a sua abertura.

#### **97. Vai haver mais concursos ao SMA?**

Não vai haver mais concursos ao SMA. O próximo concurso a lançar será já no âmbito do novo RMDH, sendo devidamente publicitada a sua abertura.

#### **98. Tenho candidatura ao RRAHM. O que vai acontecer à minha candidatura?**

Com a entrada em vigor do novo Regulamento Municipal ao Direito à Habitação – RMDH – é revogado o RRAHM. As candidaturas submetidas até ao final de Outubro de 2019 constam de uma [lista de classificação definitiva](#) dos candidatos a este Programa, ordenada por ordem decrescente de pontuações que permitirá a afetação das habitações até à implementação do RMDH.

Deverá proceder desde já ao Registo de Adesão na Plataforma Habitar Lisboa permitindo facilitar a sua candidatura ao novo programa assim que o mesmo seja aberto.

As candidaturas ao RRAHM cessam com a implementação do RMDH e a possibilidade de atribuição de habitação no âmbito deste novo regulamento.

#### **99. Tenho SMA em curso, até quando posso receber?**

Recebe até ao término dos 2 anos da edição a que concorreu, desde que cumpra as obrigações de beneficiário e respetivas avaliações semestrais a que está sujeito.

### **100. Existem outros programas de habitação não municipais a que eu possa concorrer?**

Pode aceder a Programas promovidos pela Administração Central. Para mais informações consulte o site do IHRU: <https://www.portaldahabitacao.pt/>.

### **101. Para além de concorrer aos Programas municipais e outros da Administração Central o que posso fazer se estiver em situação de emergência habitacional?**

#### **Linha Gratuita É HABITAÇÃO**

**800 919 075** (entre as 09:00 e as 17:30, de segunda a sexta-feira)

[ehabitacao@cm-lisboa.pt](mailto:ehabitacao@cm-lisboa.pt)

Tem como objetivo prestar informação aos munícipes sobre questões relacionadas com as novas medidas decretadas sobre o arrendamento e os contratos no mercado privado no âmbito do Covid-19.

Pode contactar:

- A SCML através do número 213 235 000;
- A Linha Nacional de Emergência Social, da Segurança Social, através do nº 144
- A sua Junta de Freguesia, para eventual recurso ao FES (Fundo de Emergência Social).

Bem-vindo à Plataforma  
**HABITAR LISBOA**

# MANUAL DO UTILIZADOR

UTILIZADOR



CONTACTOS

# Bem-vindo à Plataforma HABITAR LISBOA

Esta é a nova porta de acesso à habitação promovida pelo Município de Lisboa

## Informação disponibilizada na Área Pública da Plataforma HABITAR LISBOA

### ÁREA PESSOAL



### CONDIÇÕES DE ACESSO



### HABITAÇÕES/CONCURSOS



### FALE CONNOSCO





## Condições de acesso

Verifique aqui quais os requisitos obrigatórios para se poder candidatar aos vários programas da habitação, primeiro escolha o programa:

### Condições de acesso aos Programas de Habitação do Município de Lisboa

\* Selecione o Programa

  
Arrendamento Apoiado  
Renda Acessível  
Subsídio Municipal Arrendamento Acessível

Voltar

**Consulte** os Requisitos obrigatórios para se poder candidatar

**Simule** os elementos do seu agregado habitacional.

Na página a seguir explicamos o resultado:

- **Limites** (mínimo e máximo) do Rendimento Global Anual do Agregado
- **Tipologia** do Agregado

Condições de acesso aos Programas de Habitação do Município de Lisboa

\* Seleccione o Programa

Requisitos obrigatórios para se poder candidatar

Titular e Agregado

Titular:

- Idade igual ou superior a 18 anos
- Título de residência válido em território nacional

Agregado:

- O Rendimento Global em função da composição do Agregado Habitacional deve ter um valor compreendido entre o mínimo e o máximo dos parâmetros aplicáveis ao programa seleccionado [?](#)  
Para mais informação consulte [aqui](#) a legislação em vigor
- Ter demonstração de liquidação de IRS do último ano fiscal
- Nenhum elemento pode ser proprietário, usufrutuário, ou detentor a outro título de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação localizado na Área Metropolitana de Lisboa (AML), salvo se estiverem impedidas legalmente de a ocupar ou se a mesma não estiver em condições de satisfazer o fim habitacional. [?](#)

Limites do Rendimento Global Anual do Agregado (mínimo e máximo)

Limites do Rendimento Global Anual do Agregado

- Valor mínimo** do rendimento global do agregado habitacional
  - 1.º adulto (não dependente): 100% da Retribuição Mínima Nacional Anual;
  - Por cada adulto adicional (não dependente): 50% da Retribuição Mínima Nacional Anual.
- Valor máximo** do rendimento global do agregado habitacional
  1. Agregado com uma pessoa: 35.000 €/ano (i.e. em média 2.917€/mês em duodécimos ou 2.500 €/mês x 14 meses);
  2. Agregado com duas pessoas: 45.000 €/ano (i.e. em média 3.750€/mês em duodécimos ou 3.214 €/mês x 14 meses);
  3. Agregado com mais de duas pessoas: 45.000 €/ano + 5.000 €/ano por cada dependente adicional que conste na declaração de IRS.

Nº Elementos Dependentes

Consideram-se dependentes as pessoas devidamente identificadas pelo número fiscal de contribuinte na declaração de rendimentos de um dos elementos do agregado habitacional. Consulte a alínea b) do número 2 do artigo 4.º do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#)

Verificar Requisitos

\* Ano Fiscal

\* Nº Elementos do Agregado

\* Nº Elementos Dependentes

Limites do Rendimento Global Anual do Agregado (mínimo e máximo): [?](#)

Tipologia do Agregado: [?](#)

Tipologia do Agregado

De acordo com o número de elementos do seu agregado, existe uma tipologia de habitação definida:

Número de pessoas do agregado habitacional	Tipologia da habitação	
	Minima	Máxima
1	T0	T1
2	T0	T2
3	T1	T3
4	T2	T3
5 ou mais (Famílias Numerosas)	T3	T5

Limites mínimo e máximo dos valores de rendas acessíveis:

Tipologia	Renda Acessível	
	Minima	Máxima
T0	150	400
T1	150	500
T2	150	600
T3+	200	800

## HABITAÇÕES/CONCURSOS



## Habitações a concurso

Aqui pode consultar as habitações a concurso  
(exemplo do 1º Programa Renda Acessível – 120 habitações)

**clique** na lupa e terá acesso a Informação do Imóvel

### Habitações em Concurso



Pesquisar



Imagem

Concurso

Freguesia



Renda Acessível - Nº 1

Ajuda



Renda Acessível - Nº 1

Areiro



Renda Acessível - Nº 1

Avenidas Novas



Renda Acessível - Nº 1

Avenidas Novas



Renda Acessível - Nº 1

Avenidas Novas

### Informação do Imóvel

Localização

Características da Fração

Características do Edifício

Imagens



Voltar

Tipologia ↑

T2 - alojamento com 2 quartos



## Informações

- Contactos
- Perguntas Frequentes
- Regulamento Municipal do Direito à Habitação
- Habitação no sítio do município: [lisboa.pt](http://lisboa.pt)



808 203 232



habitarlisboa@cm-lisboa.pt



Perguntas Frequentes

Regulamento Municipal do  
Direito à Habitação

Aviso n.º 19251/2019, publicado no Diário da República a 29 de novembro de 2019

Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local  
Campo Grande, 25  
1049-054 Lisboa  
217 988 598  
[lisboa.pt/cidade/habitacao](http://lisboa.pt/cidade/habitacao)

# Bem-vindo à Plataforma HABITAR LISBOA

Esta é a nova porta de acesso à habitação promovida pelo Município de Lisboa

## ÁREA PESSOAL - Plataforma HABITAR LISBOA

ÁREA PESSOAL



CONDIÇÕES DE ACESSO



HABITAÇÕES/CONCURSOS



FALE CONNOSCO





## AUTENTICAÇÃO.GOV



A autenticação permite ao cidadão confirmar de forma segura a sua identidade.

Esta opção permite-lhe através do seu cartão de cidadão ou da chave móvel digital, entrar na Plataforma HABITAR LISBOA e aceder à sua área privada com a autenticação segura do estado.

Ainda não tem chave móvel digital. [Adira aqui](#)



ATENDIMENTO

Atendimento realizado pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa para o cidadão que não possa, de uma forma autónoma, preencher o registo de adesão e eventual candidatura, através da plataforma digital (ou que não tem o cartão de cidadão como documento de identificação).

[Saiba onde se dirigir](#)



CONTACTOS

**Em caso de dúvida, fale connosco**

**Não se esqueça:**

Para o preenchimento do Registo de Adesão deverá ter consigo o(s) documento(s) de identificação, a(s) DECLARAÇÃO DE IRS e respectiva(s) DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE IRS do último ano fiscal em vigor e o(s) comprovativo(s) dos rendimentos atuais do seu agregado habitacional.

ÁREA PESSOAL



UTILIZADOR

Para entrar na **ÁREA PESSOAL**, terá de ser Titular de **Cartão de Cidadão**.

### Atenção:

Titulares de Bilhete de Identidade, Passaporte, Título ou Cartão de Residência terão de se dirigir ao Atendimento Municipal realizado pelos serviços da Câmara Municipal de Lisboa na sua rede de Lojas Lisboa.

Saiba como se autenticar na Plataforma HABITAR

AUTENTICAÇÃO.GOV



Faça a sua autenticação com  
**CARTÃO DE CIDADÃO**  
OU  
**CHAVE MÓVEL DIGITAL**  
através da AUTENTICAÇÃO.GOV

O sítio oficial dos meios de identificação eletrónica, assinatura digital e autenticação segura do Estado.

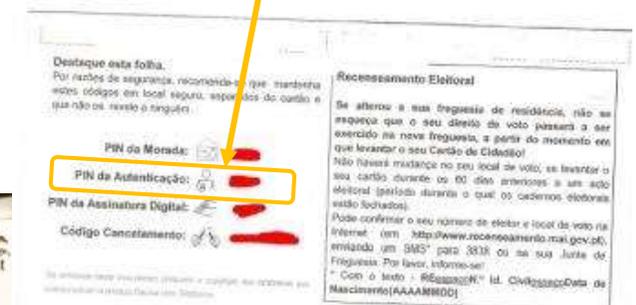
 **Cartão de Cidadão**

 **Chave Móvel Digital**



Para optar pelo **Cartão de Cidadão** terá de ter

- um **leitor** de cartão de cidadão
- saber o seu **PIN** da Autenticação (informação enviada por correio quando faz o Cartão de Cidadão)



## Se ainda não tem Chave Móvel Digital

1º

Na Plataforma HABITAR LISBOA, depois de escolher ÁREA PESSOAL, clique onde diz [Adira aqui](#)

Será reencaminhado para o sítio oficial de autenticação segura do Estado:

AUTENTICAÇÃO.GOV <https://www.autenticacao.gov.pt/>

2º

Deve seleccionar onde diz [Pedir Chave Móvel Digital](#)

3º

De seguida escolha a opção [b\) Através do Portal das Finanças](#)

Será redirecionado para a Autoridade Tributária Aduaneira:

4º

É-lhe pedido o **NIF** e **senha de acesso** (na sua área das finanças)

5º

Deverá seguir as **instruções**, nomeadamente,

- Indicar o número de telemóvel que quer associar à sua Chave Móvel Digital
- Para finalizar o registo irá receber, num prazo de 5 minutos, um código de segurança via SMS que depois de validado, devolverá uma mensagem, onde informa que no prazo de 5 dias úteis,
- Irá receber uma carta, na morada indicada com o **código PIN da Chave Móvel Digital**, que permitirá a sua utilização.

6º

Ao receber a carta, na primeira utilização deverá autenticar-se com o PIN temporário que recebeu, inserir o novo PIN e confirmar.



## Agora que já tem chave móvel Digital



CARTÃO DE CIDADÃO

CHAVE MÓVEL DIGITAL

AUTENTICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

AUTENTICAÇÃO EUROPEIA

OUTROS MEIOS DE AUTENTICAÇÃO

ESTATÍSTICAS

Pesquisar



ENTRAR

### Bem-vindo a Autenticação.gov.pt

O sítio oficial dos meios de identificação eletrónica, assinatura digital e autenticação segura do Estado.

### Área privada

Autentique-se para configurar a sua Chave Móvel Digital ou para ativar assinatura na Chave Móvel Digital.

O acesso à área privada está agora também disponível para cidadãos estrangeiros, detentores de Chave Móvel Digital associada a Passaporte.

### Sugestão de links rápidos:

Descarregar Aplicação do Cartão de Cidadão

Pedir Chave Móvel Digital

Associar Atributos Profissionais ao Cartão de Cidadão

Associar Atributos Empresariais ao Cartão de Cidadão

Autentique-se para ativar assinatura na Chave Móvel Digital.



PORTUGAL

POLÍTICA DE PRIVACIDADE

CONTACTOS



CARTÃO DE CIDADÃO

CHAVE MÓVEL DIGITAL >

AUTENTICAÇÃO DE PROFISSIONAIS

AUTENTICAÇÃO EUROPEIA

OUTROS MEIOS DE AUTENTICAÇÃO

ESTATÍSTICAS

A Chave Móvel Digital

Pedido de Chave >

Autenticação

Assinatura Digital

APP Móvel Autenticação.Gov

Perguntas Frequentes

## Pedido de Chave

### COVID19 - Aviso

Face à situação atual, opte por ativar a sua Chave Móvel Digital online. Pode ativar usando o Cartão de Cidadão ou a senha do Portal das Finanças.

Em caso de dúvida contacte-nos por email [info.cidadao@ama.pt](mailto:info.cidadao@ama.pt) ou telefone 300 003 990

O pedido de ativação da Chave Móvel Digital pode ser realizado por qualquer cidadão, online ou presencialmente:

- **Online no portal Autenticação.gov:**

a. **Ative usando o Cartão de cidadão**, para cidadãos portadores de Cartão de Cidadão, leitor de cartões e código PIN de autenticação;



b. **Ative usando os seus dados de acesso ao Portal das Finanças**, exclusivamente para fins de autenticação, solicitando o envio de uma palavra-chave temporária gerada automaticamente e de forma segura para a morada do titular do Cartão de Cidadão. Depois de recebido, o cidadão poderá autenticar-se com a sua Chave Móvel Digital.



Este sistema tem como objectivo efectuar, de uma forma segura, a autenticação do utilizador do serviço on-line Registo na Chave Móvel Digital

NIF

Formulário de autenticação com campos para:

- Nº de Contribuinte
- Senha de acesso (com opção de mostrar/ocultar)
- Botão Autenticar
- Recuperar senha
- Ador

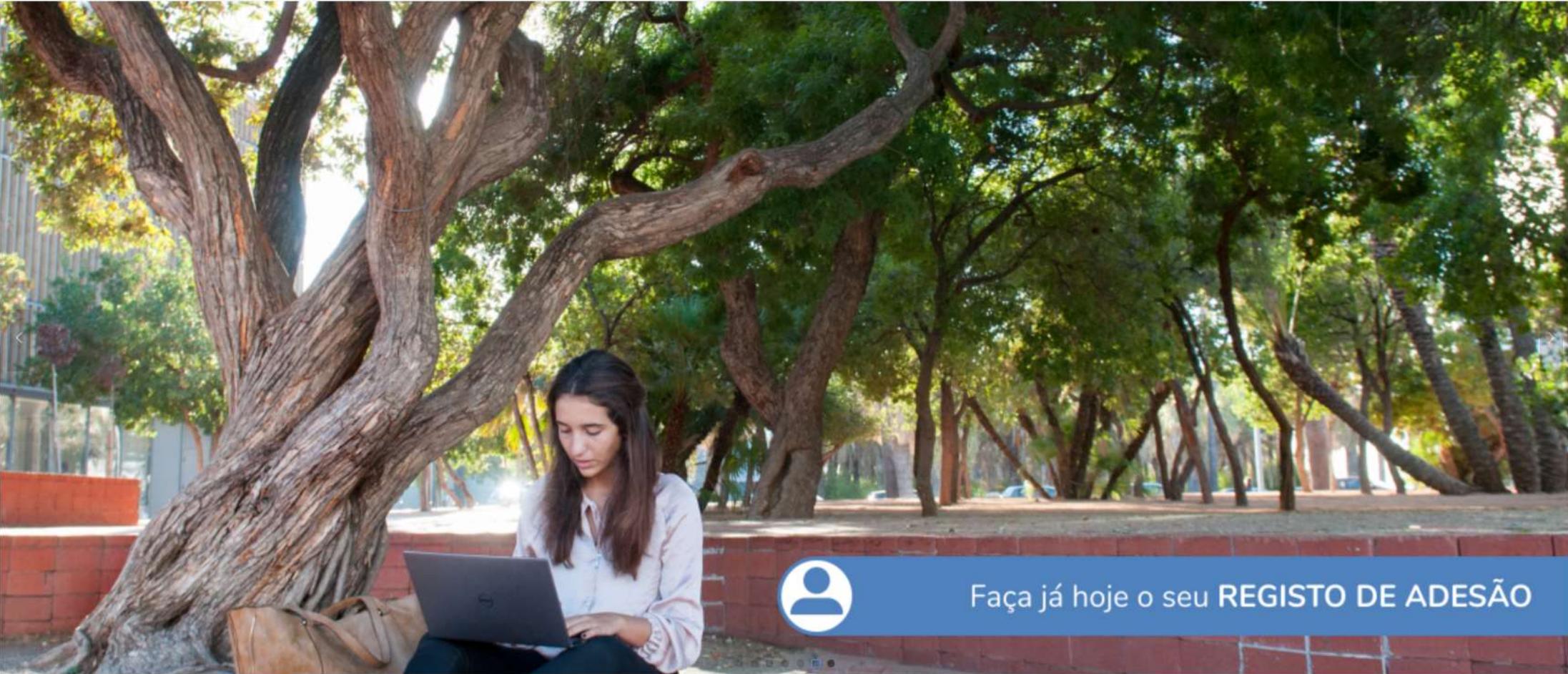


4º É-lhe pedido o **NIF** e **senha de acesso** (na sua área das finanças)

5º Deverá seguir as **instruções**, nomeadamente,

- Indicar o número de telemóvel que quer associar à sua Chave Móvel Digital
- Para finalizar o registo irá receber, num prazo de 5 minutos, um código de segurança via SMS que depois de validado, devolverá uma mensagem, onde informa que no prazo de 5 dias úteis,
- Irá receber uma carta, na morada indicada com o **código PIN da Chave Móvel Digital**, que permitirá a sua utilização.

6º Ao receber a carta, na primeira utilização deverá autenticar-se com o PIN temporário que recebeu, inserir o novo PIN e confirmar.



ÁREA PESSOAL



CONDIÇÕES DE ACESSO



HABITAÇÕES/CONCURSOS



FALE CONNOSCO



I

Página 45

REGISTO DE ADESÃO

Aberto a NOVOS registos – Sempre  
Bloqueado – Enquanto tem CANDIDATURA SUBMETIDA

II

Página 63

CANDIDATURA

Aberto - Durante o período de concurso

Sorteada SEM habitação

Sorteada COM habitação

Após SORTEIO é necessário FAZER PROVA dos  
dados declarados no Registo de Adesão

III

Página 78

Submeter documentos

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **5 dias** úteis (ou o prazo estipulado)

APERFEIÇOAMENTO

Após análise dos serviços pode ser solicitada correção/melhoria

Submeter documentos

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **2 dias** úteis (ou o prazo estipulado)

AUDIÊNCIA INTERESSADOS

Intenção Indeferimento

Caso seja notificado

Submeter documentos

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **10 dias** úteis (ou o prazo estipulado) para dizer  
o que se lhe oferecer sobre os aspetos que considere relevantes para a decisão

EM FASE DE ATRIBUIÇÃO

Após NOTIFICAÇÃO – Celebração contrato de arrendamento

Submeter documentos

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **2 dias** úteis (ou o prazo estipulado) anexar  
comprovativo da cessação de contrato ou do recebimento de apoio financeiro

DESISTÊNCIA

Dá origem a **impedimento** de candidatura durante 24 meses

É sempre possível

Página 127

**REGISTO DE ADESÃO**

Aberto a NOVOS registos – Sempre  
Bloqueado – Enquanto tem CANDIDATURA SUBMETIDA

O Registo de Adesão é composto por quatro separadores:

**1 – Utilizador**

**2 – Agregado**

**3 – Rendimentos**

**4 – Habitação Atual**

Devem ser preenchidos de forma sequencial, no fim de cada separador deve **Guardar**.

No caso do separador 3 – Rendimentos, composto por quadros, deve **Guardar** cada quadro, assim que preenchido e no final (no fim da página) deve **Validar Rendimentos**.

Quando todos os separadores tiverem concluídos deve **Finalizar Registo de Adesão**

Nessa altura é informado pela plataforma que o seu **Registo de Adesão foi concluído com sucesso**, receberá um e-mail e um SMS.

HABITAR LISBOA

- Início
- Registo Adesão
- Direitos dos Titulares

Dados recolhidos pela Autenticação. GOV (Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital)

1 - Utilizador 2 - Agregado 3 - Rendimentos 4 - Habitação Atual

Ajuda maria Sair

Cancelar Guardar Seguinte

### Identificação do Titular (Registo nº)

\* Campos Obrigatórios

\* Nome Completo

\* Tipo de Documento de Identificação

\* Número de Identificação

\* Data de Validade (dd-mm-aaaa)

\* Data de Nascimento (dd-mm-aaaa)

\* Nº Identificação Fiscal

\* Nacionalidade

\* Situação Profissional

Portador Incapacidade ou Deficiência?

Mobilidade Reduzida?

Sexo

Estado Civil

Nível Escolaridade

#### Campos Obrigatórios

Os campos de preenchimento obrigatório estão assinalados com o asterisco vermelho.

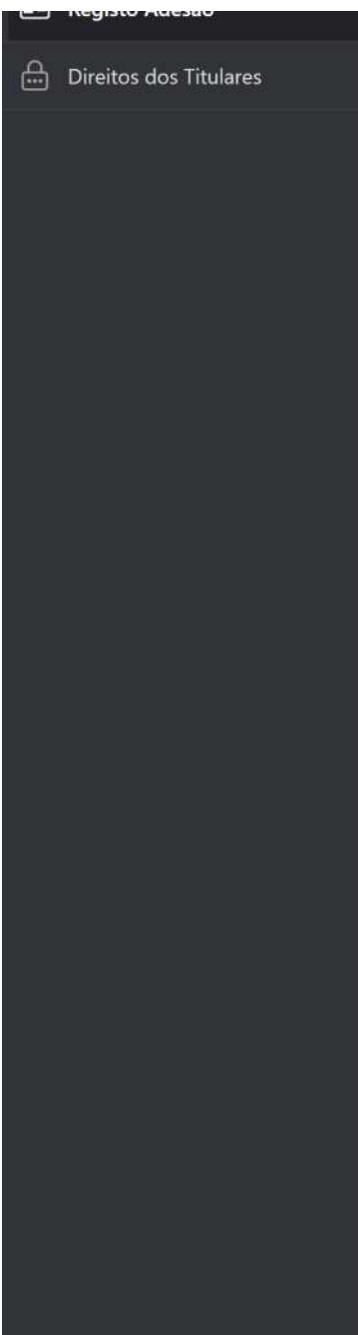
#### Mobilidade Reduzida?

Considera-se com mobilidade condicionada/reduzida pessoa em cadeiras de rodas, incapaz de andar ou que não consegue percorrer grandes distâncias; pessoa com dificuldades sensoriais, tais como a cegueira ou a surdez, ou seja, com necessidades especiais permanentes comprovadas através de atestado médico.

Esta informação poderá ser relevante no processo de atribuição de uma habitação.

Ajuda de página

Ajuda de campo



\* Freguesia

\* Número de anos que reside em Lisboa

**Informação Complementar - Agregado** ?

O Agregado tem Elementos em alguma destas situações?

Guarda Conjunta ou Partilhada  ?

Tem a guarda ou tutela legal

Tem funções de cuidador / É cuidado  ?

**Informação Complementar - Agregado** [X]

A identificação de algumas destas questões, permitem em fase de candidatura, se assim desejar, uma candidatura solidária entre dois agregados habitacionais que tenham comprovadamente relações de parentesco entre si, ou de tutela, desempenhem funções cuidadoras entre si, nos termos previstos na Lei 100/2019 de 06 de setembro, e pretendam residir em habitações distintas no mesmo lote ou na mesma área de intervenção a que se tenham candidatado.

**? Ajuda de quadro**

**Conhecimento e Aceitação**

\*  Tomei conhecimento e declaro expressamente aceitar as condições do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, e da Política de Privacidade e Informação sobre Proteção de Dados Pessoais.

**Notificações**

Indique se quer receber comunicações pelas seguintes vias:

Endereço de correio eletrónico  Não

SMS  Não

Os dados pessoais preenchidos neste formulário permitirão ao utilizador e respetivo agregado habitacional fazer o registo de adesão e, de seguida, simular e verificar se cumpre os critérios de acesso para os programas de habitação do município de Lisboa, e posteriormente, após abertura de concurso seguir para candidatura.

Os campos sinalizados com (\*) são dados obrigatórios para submeter com sucesso o seu registo de adesão. Há ainda informação adicional, não obrigatória, que poderá ser relevante para análise da situação dos agregados habitacionais, para informação estatística relevante, para o diagnóstico das carências habitacionais do município, quantitativas e qualitativas, e para o relatório municipal da habitação. Todos estes elementos contribuem para uma melhor monitorização e avaliação do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

No caso de, sinalizar que pretende ser notificado por endereço de correio eletrónico e/ou SMS, será notificado da abertura de concurso aos programas e informações adicionais.

Sempre que editar dados de qualquer dos separadores do Registo de Adesão deverá:

1. Guardar cada separador (após o seu preenchimento ou se eventualmente quiser mudar de separador durante o registo);
2. Para o separador 3 - *Rendimentos*:
  - a. Guardar cada quadro;
  - b. Validar Rendimentos.

Depois dos quatros separadores preenchidos e guardados:

3. Finalizar o Registo de Adesão.

O Registo de Adesão fica concluído e o seu estado Registrado (dia e hora) na Plataforma HABITAR LISBOA.

Poderá editar os dados devendo sempre repetir os passos anteriores assegurando que finaliza o Registo de Adesão de modo que a plataforma considere os últimos dados por si registados.

Atenção, no topo da página do formulário tem sempre o estado do Registo de Adesão.

A Plataforma, caso tenha assinalado que pretende ser notificado (por endereço de correio eletrónico e/ou SMS), envia a confirmação do seu registo.

Por cada elemento do seu agregado habitacional (além do próprio "Utilizador") deverá clicar onde diz "**Adicionar Elemento +**" e preencher os dados necessários relativos a cada elemento do agregado.

Os elementos do agregado que foram criados podem naturalmente ser editados e, se for o caso, removidos.

Se pretender remover um elemento do agregado:

1. E ainda não preencheu o separador 3 - *Rendimentos* - deve seguir os seguintes passos:
  - a) Editar o elemento do agregado que pretende remover;
  - b) Clicar no botão "**Remover**".
2. Caso já tenha preenchido o separador 3 - *Rendimentos* - deve:
  - a) Editar todos os quadros (A, A1, B...), onde o NIF do elemento a remover esteja preenchido;
  - b) Selecionar o quadrado à esquerda no início da linha do respetivo quadro;
  - c) Clicar no botão remover que está por cima do quadro (e o elemento selecionado aparece rasurado);
  - d) Só após clicar no botão "Guardar" a linha e o elemento do agregado desaparecem.
3. Deverá repetir esta operação em todos os quadros que tenham escrito o NIF do elemento do agregado a remover;
4. Sem validar os rendimentos deve voltar ao separador 2 - *Agregado* - para poder remover o elemento do agregado:
  - a) Editar o elemento do agregado que pretende remover;
  - b) Clicar no botão "**Remover**".

O Número de Identificação Fiscal (NIF) apenas poderá ser inscrito em mais de um Registo de Adesão no caso de guarda conjunta ou partilhada, situação que terá de estar identificada no separador 1- *Utilizador*.

### Passos para obter a nota de liquidação de IRS online

Para obter uma certidão da nota de liquidação de IRS através do Portal das Finanças, siga estes passos:

- Aceda ao Portal das Finanças (entre diretamente aqui);
- Carregue em "Iniciar Sessão" no canto superior direito e introduza o seu número de contribuinte e a senha de acesso;
- Na coluna do lado esquerdo clique em "Todos os Serviços";
- Na lista exibida, procure o título "Documentos" e clique em "Pedir Certidão";
- Surge uma caixa azul com o título "Pedido de Certidão", selecione o espaço em branco e escolha a opção "Liquidação de IRS";
- Surge um campo para introduzir o ano. Digite o ano a que corresponde a nota de liquidação de IRS pretendida;
- Surge a mensagem "Pedido de Certificação de Liquidação de IRS" e o botão azul "Obter". Ao clicar no botão "Obter", o site gera o documento e abre-o noutra separador do browser;
- Faça o download do documento para o seu computador.

De acordo com o disposto no artigo 13.º do Código do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares (CIRS), são considerados **DEPENDENTES PARA EFEITOS DE IRS**:

- Filhos, adotados e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela;
- Filhos, adotados e enteados, maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que, não tendo mais de 25 anos não recebam anualmente rendimentos superiores ao salário mínimo nacional;
- Filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência;
- Afilhados civis

Quem não são considerados dependentes no IRS?

- Menores emancipados;
- Filhos, adotados e enteados que, atingindo a maioridade - isto é, 18 anos - recebam mais de 14 Retribuições Mínimas Mensais (salários mínimos);
- Filhos, adotados e enteados que completem 26 anos de idade.

Os contribuintes com guarda conjunta devem comunicar, no Portal das Finanças, a residência alternada dos filhos. Se não o fizerem, a dedução fixa é aplicada na sua totalidade ao progenitor com quem o dependente vive. Na declaração de IRS deste ano, e pela primeira vez, os pais com guarda partilhada poderão deduzir as despesas na exata proporção em que contribuem para o sustento dos filhos.

Os valores numéricos apenas aceitam a vírgula como separador das casas decimais. Deve preencher conforme o exemplo: 10000,00

### Rendimentos de trabalho não tributáveis no IRS

Rendimento de trabalho por conta de outrem / Rendimento de pensões

- Rendimentos de trabalho dependente ou pensões cujo valor seja menor ou igual a 9.150,96€ (ano referência 2018) e que não tenham sido sujeitos a retenção na fonte e que não incluam rendimentos de pensão de alimentos de valor igual ou superior a 4.104€ (ano referência 2018).

Bolsas de estudo e investigação

- De acordo com o artigo 4.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, os contratos de bolsa não originam relações de natureza jurídico-laboral, nem de prestação de serviços, pelo que estão desta forma isentos de IRS.

Ato Isolado

- Quem tenha passado atos isolados de valor anual inferior a quatro vezes o indexante de apoios sociais (ano de referência 2018 - 1715,60€), desde que não auferam outros rendimentos

Subsídio de desemprego

- Os subsídios atribuídos pela Segurança Social, como o subsídio de desemprego, fazem parte dos rendimentos que não estão sujeitos a tributação, por exemplo, se esteve desempregado no decorrer do ano passado e a receber este subsídio.

Baixa médica de longa duração

- A baixa médica também faz parte dos rendimentos que não tem de declarar no IRS, por exemplo, se esteve de baixa de longa duração ou de licença de maternidade no último ano fiscal, e mesmo que este tenha sido o seu único meio de subsistência.

A dispensa de apresentação de declaração de IRS não impede os sujeitos passivos de poderem apresentar a declaração de rendimentos.

Os sujeitos passivos, nesta situação, podem solicitar à Autoridade Tributária, sem qualquer encargo, a certificação do montante e a natureza dos rendimentos, bem como o valor do imposto suportado relativamente aos mesmos.

**Alojamento temporário**

- "Reside em centro de acolhimento, lar, residência de transição ou tem apoio monetário de uma instituição para arrendamento de casa/quarto."

**Habitação de familiares e/ou amigos**

"Incluem-se nesta situação os candidatos que coabitam com familiares ou amigos."

**Parte de habitação**

"Reside em pensão, quarto arrendado ou parte de casa arrendada."

**Sem alojamento**

- "Consideram-se nesta situação os candidatos, referenciados por instituições de apoio a pessoas sem-abrigo, que pernoitam em centros de acolhimento noturno, locais públicos, prédios devolutos ou similares."

As perguntas associadas à sua situação habitacional para o acesso ao programa de arrendamento apoiado determinam a pontuação ao nível da carência habitacional integrada na matriz de pontuação.

**Risco iminente de perda**

- "Consideram-se nesta situação os candidatos que foram notificados da obrigatoriedade de libertar o alojamento onde residem no prazo de um ano, por motivo de: execução de hipoteca, despejo ou oposição à renovação do contrato de arrendamento, término do prazo para permanência em alojamento temporário ou estabelecimento prisional. Consideram-se ainda as situações em que os candidatos residem em alojamento que se encontra em ruína iminente."

**Alojamento sem condições de habitabilidade**

- "Consideram-se nesta situação os candidatos em alojamento que não reúne as condições mínimas de habitabilidade por não possuir instalações sanitárias, e/ou cozinha, e/ou água, e/ou saneamento, e/ou eletricidade, ou por apresentar um nível de degradação incompatível com a sua ocupação."

**Alojamento temporário**

- "Consideram-se nesta situação os candidatos apoiados pecuniariamente para fins habitacionais por instituição ou residentes em centros de acolhimento, lares e residências de transição, com data de saída superior a um ano ou ainda sem data de saída prevista."

\* Campos Obrigatórios 

Os campos de preenchimento obrigatório estão assinalados com o asterisco vermelho.

Portador Incapacidade ou Deficiência?  

Portador de incapacidade ou deficiência: possuir grau de incapacidade comprovado através de atestado médico de incapacidade multiuso ou receber subsídio ou prestação social por encargos no domínio da deficiência, subsídio por assistência de terceira pessoa ou complemento por dependência. O grau de incapacidade do Portador com deficiência é um dos critérios incluídos na matriz de pontuação de candidaturas ao acesso à habitação em regime de arrendamento apoiado.

Esta informação poderá ser relevante no processo de atribuição de uma habitação com acessibilidades específicas.

Mobilidade Reduzida?  

Considera-se com mobilidade condicionada/reduzida pessoa em cadeiras de rodas, incapaz de andar ou que não consegue percorrer grandes distâncias; pessoa com dificuldades sensoriais, tais como a cegueira ou a surdez, ou seja, com necessidades especiais permanentes comprovadas através de atestado médico.

Esta informação poderá ser relevante no processo de atribuição de uma habitação.

\* Morada  

O preenchimento correto da morada é muito importante. Se não sinalizou nas notificações nenhuma das hipóteses (endereço de correio eletrónico e/ou SMS), o Município poderá ter de notificá-lo para a morada indicada.

No caso, de estar na situação de sem-abrigo, deverá indicar uma morada postal, um local da sua escolha, ainda que nele não pernoite e devidamente autorizado pelo titular da morada. Por exemplo, "Morada postal - em situação sem-abrigo - Rua Lisboa, nº 99"

▼ Informação Complementar - Agregado ?

O Agregado tem Elementos em alguma destas situações?

Guarda Conjunta ou Partilhada  ?

Tem a guarda ou tutela legal

Tem funções de cuidador / É cuidado  ?

A identificação de algumas destas questões, permitem em fase de candidatura, se assim desejar, uma candidatura solidária entre dois agregados habitacionais que tenham comprovadamente relações de parentesco entre si, ou de tutela, desempenhem funções cuidadoras entre si, nos termos previstos na Lei 100/2019 de 06 de setembro, e pretendam residir em habitações distintas no mesmo lote ou na mesma área de intervenção a que se tenham candidatado.

Uma forma de exercício das responsabilidades parentais relativo a filhos menores, por ambos os progenitores, ou responsáveis legais.

Um cuidador informal é uma pessoa, com relação familiar (o cônjuge ou unido de facto, parente ou afim até ao 4.º grau da linha reta ou da linha colateral da pessoa cuidada), que presta assistência a outra que se encontra numa situação dependente de cuidados, sofrendo de algum tipo de incapacidade que não lhe permite realizar as ações básicas necessárias à sua existência, enquanto ser humano. [Ver mais](#)



HABITAR LISBOA

Ajuda Notificações maria Sair

Estado:

1 - Utilizador 2 - Agregado **3 - Rendimentos** 4 - Habitação Atual

Rendimentos do Agregado Habitacional

Cancelar Anterior Seguinte

Demonstração de Liquidação de IRS

Tem Nota(s) Liquidação do IRS? **Sim** Não ?

Atenção, os Quadros apresentados para recolha dos Rendimentos do Agregado Habitacional, são de preenchimento obrigatório, devendo o utilizador "Guardar" a informação registada em cada Quadro, e no final selecionar a opção/ botão "Validar Rendimentos" para confirmar o preenchimento dos dados.

A nota de liquidação é uma demonstração do cálculo que as Finanças fazem para determinar se pagou o imposto devido, com base nos dados mencionados na declaração de IRS e noutros que estão na posse da Autoridade Tributária.

Para o preenchimento dos quadros A, A.1 e A.2 deverá ter consigo a Declaração e a respetiva Demonstração de Liquidação de IRS do último ano fiscal.

O ano fiscal da declaração reporta-se ao ano civil anterior, ou ao penúltimo ano civil, no caso de ainda não estar aberto o período de submissão da Declaração de IRS.

HABITAR LISBOA

Quadro A - Nota(s) Liquidação IRS

<input checked="" type="checkbox"/>		Ano Declaração IRS	Rendimento Global €	Coleta Líquida €	Nº
<input checked="" type="checkbox"/>					

1 rows selected

### Ajuda Quadro A

Para o preenchimento do quadro A deverá consultar a Demonstração de Liquidação de IRS do último ano fiscal que a Autoridade Tributária lhe enviou para a sua morada fiscal. Os dados solicitados encontram-se nos campos:

- 1 - Rendimento Global
- 22 - Coleta Líquida

Demonstração de Liquidação de IRS

Subjetos Passivos	Número de Liquidação	Período de Rendimentos

	Descrição	Valores
<b>1</b>	<b>RENDIMENTO GLOBAL</b>	
2	Deduções Específicas	
3	Pensões a recuperar	
4	Abatimentos	
5	Deduções ao rendimento	
<b>6</b>	<b>RENDIMENTO COLETÁVEL (1 - (2 + 3 + 4 + 5))</b>	
7	Quociente rendimentos anos anteriores	
8	Rendimentos isentados empregados para determinação da Taxa	
<b>9</b>	<b>TOTAL DO RENDIMENTO PARA DETERMINAÇÃO DA TAXA (6 + 8 - 7)</b>	
10	Quociente familiar 1.00 taxa 35.000%	
<b>11</b>	<b>IMPORTÂNCIA APURADA (9 : COEF x TAXA)</b>	
12	Parcela a Abater	
13	Imposto correspondente a rendimentos anos anteriores	
14	Imposto correspondente a rendimentos isentados	
15	Taxa adicional (0.00 + 0.0% + 0.00 + 0%) x 1.00	
16	Excesso em relação ao limite do quociente familiar	
17	Imposto relativo a tributação autónoma	
<b>18</b>	<b>COLETA TOTAL [(11-12)x(1.00)+13-14+15+16+17]</b>	
19	Deduções à coleta	
20	Benefício Municipal (2.00% da coleta)	
21	Acrescimos à coleta	
<b>22</b>	<b>COLETA LÍQUIDA (18 - 19 - 20 (p=0) + 21)</b>	
23	Pagamentos por conta	
24	Retenções na fonte	
<b>25</b>	<b>IMPOSTOS APURADOS (22 - (23 + 24))</b>	
26	Juros de retenção-paganga	
27	Sobretaxa resultado	
28	Juros compensatórios	
29	Juros indemnizatórios	

A última coluna do quadro A, diz respeito à ordenação automática das notas de liquidação que o agregado poderá apresentar.

Quadro A.1 - Elementos do Agregado incluídos no Quadro A 

Editar **Guardar** **Adicionar** **Remover**

<input checked="" type="checkbox"/>	☰	Nota Liquidação IRS	NIF do Elemento	Classificação
<input checked="" type="checkbox"/>	☰			

1 rows selected < - >

Identificação dos vários elementos do agregado habitacional conforme a(s) declarações de IRS da(s) Nota(s) de Liquidação.

Primeiro escolha a nota de liquidação e a seguir identifique o NIF do elemento do agregado fazendo-lhe corresponder a classificação da declaração de IRS.

Sujeitos passivos de IRS

- Todas as pessoas singulares que auferirem rendimentos em território português.

Dependentes para efeitos de IRS:

- Filhos, adotados e enteados, menores não emancipados, bem como os menores sob tutela;
- Filhos, adotados e enteados, maiores, bem como aqueles que até à maioridade estiveram sujeitos à tutela de qualquer dos sujeitos a quem incumbe a direção do agregado familiar, que, não tendo mais de 25 anos não recebam anualmente rendimentos superiores ao salário mínimo nacional;
- Filhos, adotados, enteados e os sujeitos a tutela, maiores, inaptos para o trabalho e para angariar meios de subsistência;
- Afilhados civis

Rendimentos não Tributáveis no IRS

Rendimentos de Trabalho não Tributáveis no IRS (não declarados no Quadro A.1)

Quadro A.2 - Rendimentos não Tributáveis no IRS 

<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	NIF do Elemento	Rendimentos Isentos	Rendimento €
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>			

1 rows selected

Os rendimentos de trabalho não tributáveis em sede de IRS devem ser apresentados neste quadro.

Selecione da lista apresentada o tipo de rendimento que teve e o seu valor, no ano a que se refere a nota de liquidação.

**Não incluir:** abono de família para crianças e jovens, abono de família pré-natal, bonificação por deficiência, subsídio de educação especial, prestação social para a inclusão- componente base, subsídio por assistência de terceira pessoa, bolsa de estudo e bolsa de formação

## Quadro B - Rendimentos Atuais Mensais Brutos do Agregado

<input checked="" type="checkbox"/>		NIF do Elemento	Natureza Rendimentos	Rendimento €
<input checked="" type="checkbox"/>				0

1 rows selected

## Ajuda Quadro B

Todos os elementos do agregado habitacional, aparecem neste quadro identificados pelo respectivo NIF onde preenchem o total do valor do seu rendimento mensal, atualmente.

Caso os elementos não tenham rendimentos, deve seleccionar "sem rendimentos" na coluna Natureza Rendimentos e colocar 0 (zero) na coluna Rendimento.

Quadro B		
Rendimentos Atuais Mensais Brutos do Agregado	São contabilizados para o cálculo do valor mensal	Não são contabilizados
Rendimentos do trabalho dependente	Vencimento base.	Abono de faltas.
	Diuturnidades.	Prémios, gratificações e comissões (não regulares).
	Isonção de horário.	Subsídios de transporte.
	Subsídios de turno ou de penosidades.	Subsídio de refeição (só o excedente legal).
	Prémios pagos mensalmente.	Abono de família.
	Trabalho doméstico valor declarado pelo empregador no modelo 10.AT ou à ISS.	
Rendimentos de trabalho independente	Prestação de serviços: Recibos verdes numerados sequencialmente relativos aos últimos três meses (valor bruto, sem retenção nem IVA). O rendimento é a média total do recebido.	
	Rendimentos da propriedade e da empresa Vendas de mercadorias e produtos. Serviços de exploração de estabelecimentos de hotelaria, restauração e similares. Rendimentos da propriedade e da empresa.	
Pensão/Reforma	Valor mensal (bruto) da pensão/aposentação; pensão de velhice; Pensão social	
Subsídios de desemprego	Valor diário do subsídio multiplicado por 30 dias. Subsídio de desemprego, subsídio social de desemprego	
Subsídio de doença	Valor mensal da baixa. Baixa de longa duração.	
Subsídio de doença	Subsídio para assistência a filhos com deficiência ou doença crónica.	
Rendimento social de inserção	Valor mensal declarado	
Bolsa de investigação	Valor total do contrato, dividido pelo número de meses abrangido, resultando no valor mensal	
Prestações sociais	Pensão de viuvez; pensão de orfandade; prestação social para a inclusão; Subsídio parental.	

HABITAR LISBOA

Estado: Incompleto (03-04-2020 15:45)

1 - Utilizador | 2 - Agregado | 3 - Rendimentos | **4 - Habitação Atual**

### Situação Habitacional Atual

\* Campos Obrigatórios

\* Situação

Encargos com Habitação?

Tipologia Atual

**Alguns dos elementos do Agregado é**

Proprietário, usufrutuário, ou detentor a outro título de prédio urbano ou fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação na Área Metropolitana de Lisboa

Proprietário, usufrutuário, ou detentor a outro título de bem imóvel

### Concelho de residência

Os concelhos que integram a **Área Metropolitana de Lisboa** são:  
 Alcochete, Almada, Amadora; Barreiro; Cascais; Lisboa; Loures; Mafra; Moita; Montijo; Odivelas; Oeiras; Palmela; Seixal; Sesimbra; Setúbal; Sintra; e Vila Franca de Xira.



Os **Concelhos Limítrofes** do concelho de Lisboa são:  
 Oeiras, Amadora, Odivelas, Loures, Almada, Seixal, Barreiro, Moita, Montijo, Alcochete





## Direitos dos Titulares dos Dados

O Município de Lisboa respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679.

O [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#) estabelece a forma e as condições de acesso aos programas de habitação do Município de Lisboa através de submissão de formulário de adesão online do respetivo agregado familiar ou habitacional na [Plataforma Habitar Lisboa](#), de acordo com os artigos 5º, 6º e nos pontos 4 e 8 do artigo 59º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação (RMDH).

O titular dos dados pode aceder à sua área pessoal, após proceder à autenticação.gov através do cartão do cidadão ou da chave móvel digital para registar, atualizar, retificar e/ou alterar os seus dados pessoais e do seu agregado familiar ou habitacional.

O titular dos dados poderá remover o seu registo de adesão, no caso de não ter candidaturas aos programas municipais de acesso à Habitação e, para isso, seleciona o botão **"Remover Registo de Adesão"**, disponível no final desta página.

### Os Titulares dos Dados podem exercer os seus direitos através dos seguintes meios:

- Pedido através do email [dmhdl@cm-lisboa.pt](mailto:dmhdl@cm-lisboa.pt) para o responsável do Tratamento de Dados
- Comunicação escrita dirigida ao responsável pelo Tratamento de Dados, o Serviço da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local para a morada Edifício Municipal do Campo Grande, 25, Bloco A, 6.º Bloco, 1749-099 Lisboa
- Exposição ou reclamação ao encarregado de Proteção de Dados,, que poderá ser contactado através do email [dpo@cm-lisboa.pt](mailto:dpo@cm-lisboa.pt) ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa.

[Remover Registo de Adesão](#)



Se assim entender pode, enquanto **não tem Candidatura Iniciada**, [Remover Registo de Adesão](#)

habitarlisboa.cm-lisboa.pt diz  
Confirma que pretende remover o seu Registo de Adesão?

OK Cancelar

Ajuda Notificações maria Sair

### Direitos dos Titulares dos Dados

O Município de Lisboa respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679.

A plataforma confirma se é o que pretende.

HABITAR LISBOA

O Registo de Adesão foi removido com sucesso.

### Direitos dos Titulares dos Dados

O Município de Lisboa respeita as regras da privacidade e proteção de dados pessoais constantes do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 (RGPD), e da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) 2016/679.

O [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#) estabelece a forma e as condições de acesso aos programas de habitação do Município de Lisboa através de submissão de formulário de adesão online do respetivo agregado familiar ou habitacional na [Plataforma Habitar Lisboa](#), de acordo com os artigos 5º, 6º e nos pontos 4 e 8 do artigo 59º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação (RMDH).

O titular dos dados pode aceder à sua área pessoal, após proceder à autenticação.gov através do cartão do cidadão ou da chave móvel digital para registar, atualizar, retificar e/ou alterar os seus dados pessoais e do seu agregado familiar ou habitacional.

O titular dos dados poderá remover o seu registo de adesão, no caso de não ter candidaturas aos programas municipais de acesso à Habitação e, para isso, seleciona o botão **"Remover Registo de Adesão"**, disponível no final desta página.

**Os Titulares dos Dados podem exercer os seus direitos através dos seguintes meios:**

- Pedido através do email dmhdl@cm-lisboa.pt para o responsável do Tratamento de Dados
- Comunicação escrita dirigida ao responsável pelo Tratamento de Dados, o Serviço da Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local para a morada Edifício Municipal do Campo Grande, 25, Bloco A, 6.º Bloco, 1749-099 Lisboa
- Exposição ou reclamação ao encarregado de Proteção de Dados, que poderá ser contactado através do email dpo@cm-lisboa.pt ou por carta para Campo Grande, 25, Bloco E, 2º Piso, 1749-099 Lisboa.

Novo Registo de Adesão

Depois é informado que o seu Registo de Adesão foi removido com sucesso, receberá um e-mail e um SMS.

II

CANDIDATURA

Aberto - Durante o período de concurso

Página 63

Registo de Adesão atualizado e concluído.

Após abertura de CONCURSO deve **simular** a situação do seu agregado habitacional e caso cumpra os critérios deve iniciar a sua CANDIDATURA

- Início
- Registo Adesão
- Simuladores**
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

### Simuladores dos Programas de Habitação do Município de Lisboa

Todas as simulações aos Programas são de acordo com os dados do seu **Registo de Adesão n°** [redacted].  
**Poderá aceder à simulação de todos os Programas disponíveis:**

\* Escolha o Programa

\* Data Registo Adesão  Ano Rendimentos

- Início
- Registo Adesão
- Simuladores**
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

### Simuladores dos Programas de Habitação do Município de Lisboa

Todas as simulações aos Programas são de acordo com os dados do seu **Registo de Adesão n° 130**.  
**Poderá aceder à simulação de todos os Programas disponíveis:**

\* Escolha o Programa

\* Data Registo Adesão

- Arrendamento Apoiado
- Renda Acessível**
- Subsídio Municipal Arrendamento Acessível

- Início
- Registo Adesão
- Simuladores**
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

### Simuladores dos Programas de Habitação do Município de Lisboa

Todas as simulações aos Programas são de acordo com os dados do seu **Registo de Adesão n°** [redacted]  
**Poderá aceder à simulação de todos os Programas disponíveis:**

\* Escolha o Programa

\* Data Registo Adesão [redacted] Ano Rendimentos [redacted]

#### Resultado da SIMULAÇÃO do seu agregado ao Programa Renda Acessível

exemplo de simulação de um determinado agregado habitacional

Cumpre Critérios de Acesso? **Sim** ✓  
 Caso cumpra os critérios de acesso, está em condições de, após abertura de concurso, apresentar candidatura.

Todos os Elementos do Agregado Habitacional estão incluídos nas Notas de Liquidação registadas? **Sim** ✓ ?

Rendimento Global Anual do Agregado € [redacted] ✓ ?

Nº Elementos Agregado

Nº Dependentes (com base no IRS)  ?

Rendimento Mensal Disponível € [redacted] ?

Tipologia do Agregado  ?

Renda € (cálculo automático) [redacted] ✓ ?

? - na página 61 apresentam-se as várias **Ajudas** presentes no simulador

[Ver Habitações](#) [Candidatura](#)

Pode consultar as habitações a concurso.

Caso cumpra os critérios deve iniciar a sua CANDIDATURA

Tipologia Elegível	Renda Mínima €	Renda Máxima €
T2	150	600
T3	200	800

Habitações em Concurso

\* Tipologia Elegível para o Agregado Habitacional: **T2 a T3**

Renda Calculada €: [REDACTED]

Q v  Pesquisar

Voltar

Concurso = '(indique o Concurso)'

Imagem	Concurso ↑	Freguesia	Morada	Tipologia
	Renda Acessível - Nº 1	Ajuda	[REDACTED]	T3 - alojamento com 3 quartos
	Renda Acessível - Nº 1	Penha de França	[REDACTED]	T2 - alojamento com 2 quartos
	Renda Acessível - Nº 1	Santa Clara	[REDACTED]	T2 - alojamento com 2 quartos
	Renda Acessível - Nº 1	Santa Maria Maior	[REDACTED]	T2 - alojamento com 2 quartos
	Renda Acessível - Nº 1	Santa Maria Maior	[REDACTED]	T2 - alojamento com 2 quartos

**Habitações** a que pode concorrer de acordo com o **exemplo da simulação de um determinado agregado habitacional**

\* Escolha o Programa

Renda Acessível

\* Data Registo Adesão

Ano Rendimentos

2018

## Resultado da SIMULAÇÃO do seu agregado ao Programa Renda Acessível

Cumpra Critérios de Acesso?

Sim

Caso cumpra os critérios de acesso, está em condições de, após abertura de concurso, apresentar candidatura.

Todos os Elementos do Agregado Habitacional estão incluídos nas Notas de Liquidação registadas?

Sim

Rendimento Global Anual do Agregado €

Nº Elementos Agregado

4

Nº Elementos Agregado

4

Nº Dependentes (com base no IRS)

2

Rendimento Mensal Disponível €

Tipologia do Agregado

T2 a T3

Renda €

(cálculo automático)

Ver Habitações

Candidatura

## Todos os Elementos do Agregado Habitacional estão incluídos nas Notas de Liquidação registadas?

Todos os elementos do agregado tem de estar sinalizados no Quadro A1 dos Rendimentos indicados no Registo de Adesão.

## Rendimento Global Anual do Agregado €

## Limites do Rendimento Global Anual do Agregado

## 1. Valor mínimo do rendimento global do agregado habitacional

- 1.º adulto (não dependente): 100% da Retribuição Mínima Nacional Anual;
- Por cada adulto adicional (não dependente): 50% da Retribuição Mínima Nacional Anual.

## 2. Valor máximo do rendimento global do agregado habitacional

1. Agregado com uma pessoa: 35.000 €/ano (i.e. em média 2.917€/mês em duodécimos ou 2.500 €/mês x 14 meses);
2. Agregado com duas pessoas: 45.000 €/ano (i.e. em média 3.750€/mês em duodécimos ou 3.214 €/mês x 14 meses);
3. Agregado com mais de duas pessoas: 45.000 €/ano + 5.000 €/ano por cada dependente adicional que conste na declaração de IRS.

## Nº Dependentes (com base no IRS)

Consideram-se dependentes as pessoas devidamente identificadas pelo número fiscal de contribuinte na declaração de rendimentos de um dos elementos do agregado habitacional.

Consulte a alínea b) do número 2 do artigo 4.º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação

## Rendimento Mensal Disponível €

O valor base de cálculo do Rendimento Mensal Disponível (RMD) é o valor do rendimento global do agregado habitacional ao qual é subtraído o da coleta líquida, constante da demonstração da declaração de rendimentos, validada pela Autoridade Tributária e Aduaneira.

## Renda € (cálculo automático)

O valor aqui apresentado reflete a taxa de esforço (valor de referência de 30%, sendo reduzida em 2% por cada elemento dependente) sobre o Rendimento Mensal Disponível (RMD) do agregado.

Número de pessoas do agregado habitacional	Tipologia da habitação	
	Mínima	Máxima
1	T0	T1
2	T0	T2
3	T1	T3
4	T2	T3
5 ou mais (Famílias Numerosas)	T3	T5

## Renda € (cálculo automático)

O valor aqui apresentado reflete a taxa de esforço (valor de referência de 30%, sendo reduzida em 2% por cada elemento dependente) sobre o Rendimento Mensal Disponível (RMD) do agregado.

Tipologia	Renda Acessível	
	Mínima	Máxima
T0	150	400
T1	150	500
T2	150	600
T3+	200	800



Ajudas

- Início
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas**
- Notificações Plataforma

### Confirmar Condições de Acesso ao Concurso da Renda Acessível

Cancelar ✕

**Declaro cumprir os seguintes requisitos gerais e não reunir qualquer dos impedimentos abaixo assinalados:**

**Requisitos do titular:**

- Ser maior de 18 anos
- Ser cidadão nacional ou estrangeiro com título de residência válido

**Requisitos e impedimentos aplicáveis ao titular e a todos os elementos do agregado habitacional:**

- Ter um Rendimento Global compreendido entre os parâmetros indicados no Anexo IV do RDHM (n.º 1.1 e n.º 1.2)
- Ter as notas de liquidação do IRS de todos elementos do agregado habitacional
- Cumprir a taxa de esforço aplicável ao rendimento disponível do agregado habitacional (30%).
- Não ser titular, cônjuge ou unido de facto, de titular de uma habitação pública, salvo se comprovar a cessação desta condição até à celebração do novo contrato de arrendamento.
- Não ter casa própria na Área Metropolitana de Lisboa
- Não ter dívidas à Autoridade Tributária, à Segurança Social ou ao Município de Lisboa
- Não estar a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, salvo se comprovar a cessação dos mesmos até à celebração do novo contrato de arrendamento

**Com a presente declaração, o candidato toma conhecimentos dos Requisitos e dos Impedimentos relativos à sua candidatura, aconselhando-se a leitura integral do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.**

\* Concurso Renda Acessível - N.º

Iniciar Candidatura

Selecione **Candidaturas** na barra do lado esquerdo e depois **assinale** o preenchimento dos requisitos para poder continuar

## Confirmar Condições de Acesso ao Concurso da Renda Acessível

Cancelar ✕

Declaro cumprir os seguintes requisitos gerais e não reunir qualquer dos impedimentos abaixo assinalados:

## Requisitos do titular:

- Ser maior de 18 anos
- Ser cidadão nacional ou estrangeiro com título de residência válido

## Requisitos e impedimentos aplicáveis ao titular e a todos os elementos do agregado habitacional:

- Ter um Rendimento Global compreendido entre os parâmetros indicados no Anexo IV do RDHM (n.º 1.1 e n.º 1.2)
- Ter as notas de liquidação do IRS de todos elementos do agregado habitacional
- Cumprir a taxa de esforço aplicável ao rendimento disponível do agregado habitacional (30%).
- Não ser titular, cônjuge ou unido de facto, de titular de uma habitação pública, salvo se comprovar a cessação desta condição até à celebração do novo contrato de arrendamento.
- Não ter casa própria na Área Metropolitana de Lisboa
- Não ter dívidas à Autoridade Tributária, à Segurança Social ou ao Município de Lisboa
- Não estar a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, salvo se comprovar a cessação dos mesmos até à celebração do novo contrato de arrendamento

Com a presente declaração, o candidato toma conhecimentos dos Requisitos e dos Impedimentos relativos à sua candidatura, aconselhando-se a leitura integral do [Regulamento Municipal do Direito à Habitação](#).

\* Concurso

Renda Acessível - N.º ▾

Iniciar Candidatura

Iniciou a sua **Candidatura** deve **selecionar** todas as habitações, da lista apresentada, a que pretende concorrer

Seleção de Habitações para a Candidatura nº [redacted] do Concurso da Renda Acessível

Comece por **"Pesquisar"** os imóveis disponíveis (aplique filtros clicando nos títulos das colunas).  
Faça a escolha múltipla de um máximo de 10 registos de cada vez e confirme com a opção/ botão **"Adicionar Habitações Seleccionadas"** (repita a operação as vezes que pretender). De seguida reveja a sua seleção de Habitações, selecionando a opção/ botão **"Rever e Finalizar Candidatura"**.

\* Concurso **Renda Acessível - Nº [redacted]** \* Nº Candidatura [redacted]

Seleção	Freguesia	Morada	Tipologia	Imagem Principal	Ver Detalhes
<input type="checkbox"/>	Parque das Nações	[redacted]	T3 - alojamento com 3 quartos	-	🔍
<input type="checkbox"/>	Santa Clara	[redacted]	T2 - alojamento com 2 quartos	-	🔍
<input type="checkbox"/>	Santa Clara	[redacted]	T2 - alojamento com 2 quartos	-	🔍

1 - 3 of 3

#### COMO PROCEDER:

Comece por **pesquisar** as habitações disponíveis (está indicado o número total no fim da página)

- 1. Selecione** as Habitações (em grupos de 10)
- 2.** Confirme a seleção com a opção/botão **"Adicionar Habitações Seleccionadas"** as vezes que pretender
- 3.** Depois de rever a sua seleção confirme a opção/botão **"Rever e Finalizar Candidatura"**
- 4.** Preencha a coluna: **Ordem Preferência**
- 5.** Depois tem de **"Guardar"**
- 6.** No final deverá **"Submeter Candidatura"**

- Início
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas**
- Notificações Plataforma

### Seleção de Habitações para a Candidatura nº [ ] do Concurso da Renda Acessível

Anterior Remover Rever e Finalizar Candidatura

Comece por "Pesquisar" os imóveis disponíveis (aplique filtros clicando nos títulos das colunas).  
Faça a escolha múltipla de um máximo de 10 registos de cada vez e confirme com a opção/ botão "Adicionar Habitações Seleccionadas" (repita a operação as vezes que pretender). De seguida reveja a sua seleção de Habitações, seleccionando a opção/ botão "Rever e Finalizar Candidatura".

Concurso Renda Acessível - Nº [ ] N.º Candidatura [ ]

2.

Seleção	Freguesia	Morada	Tipologia	Imagem Principal	Ver Detalhes
<input checked="" type="checkbox"/>	Parque das Nações	Rua das Caravelas 4 4º D	T3 - alojamento com 3 quartos	-	<input type="button" value="Q"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Santa Clara	Rua Tito de Morais (antiga Rua F do Alto do Lumiar) 25 1º B	T2 - alojamento com 2 quartos	-	<input type="button" value="Q"/>
<input checked="" type="checkbox"/>	Santa Clara	Rua Arnaldo Assis Pacheco Lote 4 (Bloco B) R/C Loja 1	T2 - alojamento com 2 quartos	-	<input type="button" value="Q"/>

1.

Operação efetuada com sucesso  
(poderá continuar a seleção ou finalizar a sua Candidatura).

Seleção de Habitações para a Candidatura nº [ ] do Concurso da Renda Acessível

Anterior Remove Rever e Finalizar Candidatura

Comece por "Pesquisar" os imóveis disponíveis (aplique filtros clicando nos títulos das colunas).  
Faça a escolha múltipla de um máximo de 10 registos de cada vez e confirme com a opção/ botão "Adicionar Habitações Seleccionadas" (repita a operação as vezes que pretender). De seguida reveja a sua seleção de Habitações, selecionando a opção/ botão "Rever e Finalizar Candidatura" .

\* Concurso **Renda Acessível - N° [ ]** \* N° Candidatura [ ]

Q v [ ] Pesquisar [ ] Adicionar Habitações Seleccionadas

Não foram encontradas Habitações.

3. Depois de rever a sua seleção confirme a opção/botão "Rever e Finalizar Candidatura"

- Início
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas**
- Notificações Plataforma

Habitações Seleccionadas para a Candidatura nº do Concurso da Renda Acessível

Anterior **Submeter Candidatura** Cancelar Candidatura

Deverá preencher a coluna "Ordem Preferência" para as Habitações seleccionadas e "Guardar" a informação (aplique filtros clicando nos títulos das colunas). Poderá ainda **Remove** (ou adicionar novas Habitações através da opção "Anterior"), e no final deverá "Submeter Candidatura".

\* Concurso **Renda Acessível - N°**

\* N° Candidatura

5. **Guardar** **Remove**

	Ordem Preferência	Freguesia	Morada	Tipologia	Ver Detalhes
<input type="checkbox"/>	2	Parque das Nações	Rua das Caravelas 4 4º D	T3 - alojamento com 3 quartos	🔍
<input type="checkbox"/>	1	Santa Clara	Rua Tito de Morais (antiga Rua F do Alto do L...	T2 - alojamento com 2 quartos	🔍
<input checked="" type="checkbox"/>	3	Santa Clara	Rua Arnaldo Assis Pacheco Lote 4 (Bloco B) R/...	T2 - alojamento com 2 quartos	🔍

4. 1 rows selected Total 3

- 4. Preencha a coluna: **Ordem Preferência**
- 5. Depois tem de "**Guardar**"
- 6. No final deverá "**Submeter Candidatura**"

- Início
- Registo Adesão (Bloqueado)
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

**Informação**  
Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção de submissão de documentos de acordo com os períodos e prazos do Concurso.

A sua Candidatura foi submetida com sucesso.  
Será notificado por Email e SMS, caso tenha indicado os seus contactos.

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº 130

Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	15	Candidatura Submetida	Renda Acessível - Nº 8	Sim			-

1 - 1

A sua candidatura passou ao estado de “**Candidatura Submetida**”  
Será notificado por email e SMS  
O seu **Registo de Adesão** está **Bloqueado** uma vez que tem uma Candidatura Submetida a um Programa

- Início
- Registo Adesão (Bloqueado)**
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

**Aviso - Candidatura nº** [redacted]

Atenção, a sua **Candidatura nº** [redacted] encontra-se no Estado "**Submetida**".

Se pretender editar ou criar uma nova Candidatura, terá que previamente cancelar a atual e iniciar uma nova Candidatura.

**Cancelar Candidatura**

Poderá "**Cancelar Candidatura**". Será notificado por email e SMS

- Início
- Registo Adesão**
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

**Informação**

Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção/ ite acordo com os períodos e prazos do Concurso).

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº [redacted]

Pesquisar

**Simular / Iniciar Candidatura** Ver Histórico

Não foram encontradas Candidaturas.

**A sua Candidatura foi cancelada com sucesso.** Será notificado por Email e SMS, caso tenha indicado os seus contactos disponíveis de

**Atenção:** Para alterar algum dado no Registo de Adesão do candidato ou do seu agregado habitacional terá de:

- 1 – **Cancelar Candidatura**
- 2 – Editar o **Registo de Adesão** que fica desbloqueado após o cancelamento da Candidatura
- 3 – Voltar a Iniciar e Submeter Candidatura novamente

- Início
- Registo Adesão (Bloqueado)
- Simuladores
- Candidaturas**
- Notificações Plataforma

**Informação**  
 Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos acordo com os períodos e prazos do Concurso.

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de A

Q v Pesquisar

Editar	Nº Candidatura	Estado
	█	Candidatura Submetida

Visualizar

Histórico de Estados

Desistência Candidato

1 - 1

Ajuda Notificações maria Sair

ção/ ícone "Editar" no respetivo registo (opção disponível de

Simular / Iniciar Candidatura Ver Histórico

Visualizar Histórico de Estados Desistência Candidato

1 - 1

**clique** na lupa e poderá consultar todos os elementos referentes à sua Candidatura

Sorteada **SEM** habitação

Sorteada **COM** habitação

Após SORTEIO é necessário FAZER PROVA dos dados declarados no Registo de Adesão

Submeter documentos

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **5 dias** úteis (ou o prazo estipulado)

Após análise dos serviços pode ser solicitada correção/melhoria

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre **Notificações Pendentes** que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.

Está na sua ÁREA PESSOAL

The screenshot displays the user interface of the HABITAR LISBOA platform. At the top right, the text "Está na sua ÁREA PESSOAL" is visible. The navigation bar includes "Ajuda", "Notificações", the user name "maria", and a "Sair" button. A dark sidebar on the left contains menu items: "Início", "Consultar Registos Adesão", "Registo Adesão", "Simuladores", "Candidaturas", and "Notificações Plataforma". A red box highlights the "Notificações Plataforma" item, with a mouse cursor pointing to it. A yellow notification banner is prominently displayed, containing the following text:

**Aviso**

Atenção, tem **Notificações Pendentes** na sua Área Reservada, devido tomar conhecimento das mesmas antes de aceder à(s) sua(s) Candidatura(s).

Consulte as suas notificações através da opção disponível na barra de navegação no topo da página ou no menu lateral, devendo entrar individualmente em cada notificação pendente e confirmar a sua leitura através da opção/ botão **"Tomei Conhecimento"**.

Below the notification banner is a large image of a modern building interior with a blue banner at the bottom that reads: "Complete o Registo de Adesão e faça a sua SIMULAÇÃO".

SORTEADA

- Início
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Direitos dos Titulares
- Notificações Plataforma**

Notificações da Plataforma

	Data Notificação ↓	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
	12-03-2020 15:00:00	Resultado do Sorteio	Não	-



Primeiro seleccione **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

Depois **clique** na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação *(Notificação também enviada para o email do candidato, assim como, alerta via SMS)*

**Notificação da Plataforma** ✕

**Assunto** Resultado do Sorteio

**Texto** No âmbito do Concurso nº [redacted] do PRA, fica [redacted], com a candidatura nº [redacted], notificado de que, após realização do sorteio, a sua candidatura ficou na posição Nº [redacted], não lhe tendo sido sorteada habitação.

No entanto, poderá vir a ser contactado caso se verifiquem exclusões ou desistências nas habitações a que se candidatou.

Com os melhores cumprimentos,

**Tomou Conhecimento?** Não

**Data Conhecimento**

Voltar ✔ Tomei Conhecimento

Sorteada **SEM** habitação

Selecione na barra do lado esquerdo **Candidaturas** é informado do estado da sua candidatura

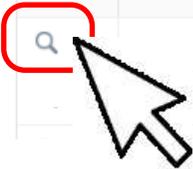
The screenshot shows the 'HABITAR LISBOA' web application interface. On the left, a dark sidebar contains a menu with the following items: 'Início', 'Registo Adesão', 'Simuladores', 'Candidaturas' (highlighted with a red line and a mouse cursor), 'Direitos dos Titulares', and 'Notificações Plataforma'. The main content area features a top navigation bar with 'Ajuda', 'Notificações', a user profile 'maria', and 'Sair'. Below this is an 'Informação' section with a blue header and an information icon, containing a warning message: 'Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção/ ícone "Editar" no respetivo registo (opção disponível de acordo com os períodos e prazos do Concurso).'. The main section is titled 'Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº [redacted]'. It includes a search bar with a 'Pesquisar' button and a 'Simular / Iniciar Candidatura' button. Below is a table with the following columns: 'Editar', 'Nº Candidatura', 'Estado', 'Concurso/ Edição', 'Edição Aberta', 'Visualizar', 'Histórico de Estados', and 'Desistência Candidato'. The table contains one row with the state 'Candidatura Sorteada Sem Habitação' circled in red. The bottom right corner of the table shows '1 - 1'.

Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
-	[redacted]	Candidatura Sorteada Sem Habitação	Renda Acessível - Nº [redacted]	Não	🔍	☰	✖

- Início
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Direitos dos Titulares
- Notificações Plataforma**

Notificações da Plataforma

	Data Notificação ↓	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
	12-03-2020 15:00:00	Resultado do Sorteio	Não	-



Primeiro seleccione **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

Depois **clique** na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação (Notificação também enviada para o email do candidato, assim como, alerta via SMS)

**Notificação da Plataforma**

Assunto: **Resultado do Sorteio**

Texto: No âmbito do Concurso N° [redacted], fica [redacted] notificado de que a candidatura N° [redacted] ficou na posição N° [redacted] tendo sido sorteado com a habitação sita [redacted], ordem de preferência [redacted] 1.

Assim, nos termos do nº 2 do artº 35º do RMDH, tem o prazo de cinco dias úteis, a contar do dia seguinte ao do envio da presente mensagem, para, na sua área pessoal na Plataforma Habitar Lisboa, em **Candidaturas** [redacted], submeter os documentos ali solicitados.

Findo o prazo e não tendo havido qualquer submissão da documentação, será considerado desistente do concurso nos termos da al. c) do nº 1 do artº 37.º do RMDH, ficando impedido de se candidatar aos Programas de Habitação do Município, por um prazo de 24 meses, nos termos do nº 4 do mesmo artigo.

Mais se informa que caso VªExª ou algum dos elementos do agregado habitacional, seja arrendatário de habitação pública, municipal, ou particular situada na AML, ou esteja a beneficiar de apoios financeiros para fins habitacionais, terá de comprovar até à celebração do contrato de arrendamento com o Município, a denúncia desse contrato, ou a cessação do recebimento dos apoios financeiros, conforme al. g), c) ou f) do nº 1 do art.º 31º do RMDH.

Com os melhores cumprimentos,

Tomou Conhecimento? **Não**

Data Conhecimento

Voltar

Primeiro veja as suas notificações

Sorteada **COM** habitação

Na barra do lado esquerdo selecione **Candidaturas** e depois **clique** na lupa

HABITAR LISBOA

Ajuda Notificações maria Sair

**Informação**  
Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção/ ícone "Editar" no respetivo registo (opção disponível de acordo com os períodos e prazos do Concurso).

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº [redacted]

Pesquisar

Simular / Iniciar Candidatura Ver Histórico

Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	[redacted]	Candidatura Sorteada Com Habitação	Renda Acessível - Nº 1	Não			

Submeter Documentação

1 - 5

Depois vá à sua Candidatura

É informado do estado da sua Candidatura e deve **clique** no botão “**Submeter Documentação**”

**Informação - Candidatura n°**

Atenção, a sua **Candidatura n°** encontra-se no Estado “**Sorteada Com Habitação**” .

Deverá submeter toda a documentação necessária nos prazos definidos no Concurso, para comprovar os dados da sua Candidatura.

**Submeter Documentação**

**Desistência do Candidato**

Caso pretenda desistir da sua Candidatura, **alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência**, tendo uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do **Regulamento Municipal do Direito à Habitação**.

**Desistência do Candidato**

Nas páginas seguintes são explicados os próximos passos

## COMO PROCEDER:

1. Anexar Ficheiro(s) com os comprovativos solicitados (um ficheiro por cada tipo de documento, de todos os elementos do agregado)
2. Confirmar no quadro a submissão por tipo de documento
3. **Guardar**
4. Finalizar Submissão Documentos

HABITAR LISBOA

Ajuda Notificações maria Sair

Documentos / Comprovativos da Candidatura Nº

4. Finalizar Submissão Documentação

Atenção, deverá seleccionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro seguinte, clicando nos botões "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final seleccione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", considerando todos os elementos do agregado habitacional.

Concurso: Renda Acessível - Habitação:

Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

Editar Guardar/Confirmar Submissão Documentos 3.

<input type="checkbox"/>	≡	Tipo Documento ↑	Ajuda	Documen... Obrigató...	Confirma Submiss... Documento?
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão da situação tributária	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão de propriedade de bens imóveis	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	2.
<input type="checkbox"/>	≡	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	
<input type="checkbox"/>	≡	Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	
<input type="checkbox"/>	≡	Documentos de identificação do Agregado	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	
<input type="checkbox"/>	≡	Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	

1 - 6

Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

1. Anexar Ficheiro com Comprovativos

HABITAR LISBOA 84

Não foram encontrados dados.

# 1. Anexar Ficheiro(s) com comprovativos

## Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

Editar

Guardar/Confirmar Submissão Documentos

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Tipo Documento ↑
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão da situação tributária
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de propriedade de bens imóveis
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração da entidade patronal - trabalho
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração da situação contributiva do agregado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Documentos de identificação do Agregado Habitacional
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS

### Documento/ Anexo da Candidatura

Atenção, depois de anexar os ficheiros, deverá confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro inicial e **"Guardar/Confirmar Submissão Documentos"**. No final seleccione a opção/ botão **"Finalizar Submissão Documentação"**, para que a candidatura seja analisada pelos serviços.

\* Documento Comprovativo

Choose file



Cancelar

Guardar

1 - 6

### Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

Anexar Ficheiro com Comprovativos

## 1. exemplo: Todos os documentos(sollicitados) estão já carregados na plataforma

### Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

Editar	<b>Guardar/Confirmar Submissão Documentos</b>				
<input type="checkbox"/>	≡	Tipo Documento ↑	Ajuda	Documen... Obrigató...	Confirma Submiss... Documento?
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão da situação tributária	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão de propriedade de bens imóveis	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	
<input type="checkbox"/>	≡	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	
<input type="checkbox"/>	≡	Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	
<input type="checkbox"/>	≡	Documentos de identificação do Agregado	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	
<input type="checkbox"/>	≡	Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	

1 - 6

### Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

**Anexar Ficheiro com Comprovativos**

Editar	Data Submissão ↓	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:41:17	<a href="#">Ver Documento</a>	situacao_tributaria_agregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:41:10	<a href="#">Ver Documento</a>	certidaoIMI_agregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:40:57	<a href="#">Ver Documento</a>	declaracaoEntidadePatronal_agregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:40:49	<a href="#">Ver Documento</a>	inexistenciadividas_agregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:40:41	<a href="#">Ver Documento</a>	documentosidentificacaoagregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:40:32	<a href="#">Ver Documento</a>	notaliquidacao_e_declaracaoIRS.pdf

1 - 6

1. Nesta caixa, quando já tem um ou mais anexos carregados (e está no período em que pode atualizar) pode também remover o(s) ficheiro já carregado(s) existe um botão **“Remover Ficheiro”**

## Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

Editar

Guardar/Confirmar Submissão Documentos

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Tipo Documento ↑
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão da situação tributária
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão de propriedade de bens imóveis
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração da entidade patronal - trabalho
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração da situação contributiva do agregado
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Documentos de identificação do Agregado Habitacional
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS

### Documento/ Anexo da Candidatura

Atenção, depois de anexar os ficheiros, deverá confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro inicial e **“Guardar/Confirmar Submissão Documentos”**. No final seleccione a opção/ botão **“Finalizar Submissão Documentação”**, para que a candidatura seja analisada pelos serviços.

\* Documento Comprovativo

Choose file



[Ver Documento](#)

Cancelar

Remover Ficheiro

Guardar

1 - 6

### Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

Anexar Ficheiro com Comprovativos

Editar	Data Submissão ↓	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
	09-03-2020 16:24:01	<a href="#">Ver Documento</a>	documentos identificacao agregado.png

1 - 1

## 2. Confirmar no quadro a submissão por tipo de documento

Editar		Guardar/Confirmar Submissão Documentos			
<input type="checkbox"/>	≡	Tipo Documento ↑	Ajuda	Documen... Obrigató...	Confirma Submiss... Documento?
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão da situação tributária	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	Sim
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão de propriedade de bens imóveis	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	Sim
<input type="checkbox"/>	≡	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	Sim
<input checked="" type="checkbox"/>	≡	Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	<input type="text"/>
<input type="checkbox"/>	≡	Documentos de identificação do Agregado	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	Não
<input type="checkbox"/>	≡	Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS	<a href="#">? Ajuda</a>	Sim	Sim

1 rows selected

1 - 6

### Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta selecionar a opção "Editar" do registo pretendido.

[Anexar Ficheiro com Comprovativos](#)

Editar	Data Submissão ↓	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:41:17	<a href="#">Ver Documento</a>	situacaotributaria_agregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:41:10	<a href="#">Ver Documento</a>	certidaoIMI_agregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:40:57	<a href="#">Ver Documento</a>	declaracaoEntidadePatronal_agregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:40:49	<a href="#">Ver Documento</a>	inexistenciadividas_agregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:40:41	<a href="#">Ver Documento</a>	documentosidentificacaoagregado.pdf
<a href="#">✎</a>	09-03-2020 16:40:32	<a href="#">Ver Documento</a>	notaliquidacao_e_declaracaoIRS.pdf

1 - 6

O tipo de documento que é pedido tem sempre uma caixa com informação em **Ajuda**

Atenção, deverá seleccionar a o quadro seguinte e depois "Gu" agregado habitacional.

Concurso: **Renda Acessív**

### Documentos / Comprov

Editar **Guardar/Confir**

<input type="checkbox"/>	≡	Tipo Document
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão da situ
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão de propriedad
<input type="checkbox"/>	≡	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente
<input type="checkbox"/>	≡	Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas
<input checked="" type="checkbox"/>	≡	Documentos de identificação do Agregado
<input type="checkbox"/>	≡	Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS

### Ajuda do Documento

**Documentos de apresentação obrigatória para todos os elementos do agregado em função da nacionalidade e do tipo de documento de identificação**

Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido
Cartão de Cidadão (República Portuguesa)	Documento único de identificação
Bilhete de Identidade	Documento de identificação a complementar com identificação fiscal
Identificação Fiscal	Documento de complemento
Título de Residência	Documento de identificação a complementar com identificação fiscal
Certificado do Registo de Cidadão da U. E.	Documento de identificação a complementar com identificação fiscal e documento de identificação do país de nacionalidade/passaporte
Documento de identificação do país de nacionalidade/passaporte	Documento de acompanhamento do Certificado do Registo de Cidadão da U. E.



1 rows selected

1 - 6

**Finalizar Submissão Documentação**

em cada **Tipo de Documento** indicado no "io", considerando todos os elementos do

### 3. Guardar

Depois de “**Guardar/Confirmar Submissão Documentos**” a plataforma alerta que deve ainda “**Finalizar Submissão Documentação**” para que o processo de submissão de documentos esteja concluído.

Documentos / Comprovativos da Candidatura Nº [REDACTED]

Atenção, deverá selecionar a opção “**Anexar Ficheiro com Comprovativos**” as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro seguinte e depois “**Guardar/Confirmar Submissão Documentos**”. No final seleccione a opção/ botão “**Finalizar Submissão Documentação**”, considerando todos os elementos do agregado habitacional.

Concurso: **Renda Acessível** - [REDACTED] Habitação: [REDACTED]

Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

			Ajuda	Documento Obrigató...	Confirma Submissão Documento?
<input type="checkbox"/>	≡	Tipo Documento ↑≡			
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão da situação tributária	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão da propriedade da base imóvel	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim

Se se esquecer de “**Guardar/Confirmar Submissão Documentos**” e fizer logo “**Finalizar Submissão Documentação**” a plataforma avisa que **ocorreu um erro** e explica a ordem correta do procedimento.

HABITAR LISBOA

Início

Consultar Registos Adesão

Registo Adesão

Ocorreu um erro:

- \* Atenção, para finalizar a submissão da documentação, tem de confirmar individualmente que submeteu os “Tipo Documentos” obrigatórios, e selecionar a opção/ botão “**Guardar Submissão Documentos**”.

Atenção, deverá selecionar a opção “**Anexar Ficheiro com Comprovativos**” as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro seguinte e depois “**Guardar/Confirmar Submissão Documentos**”. No final seleccione a opção/ botão “**Finalizar Submissão Documentação**”, considerando todos os elementos do agregado habitacional.

## 4. “Finalizar Submissão Documentação”

The screenshot shows the HABITAR LISBOA interface. At the top, there is a navigation bar with the logo and the text "HABITAR LISBOA". Below this, there is a sidebar with various icons. The main content area features a notification box on the right, highlighted with a red border, containing the following text: "A submissão da documentação foi finalizada com sucesso, para análise dos Serviços. Brevemente será notificado do resultado via a plataforma e email/ SMS caso tenha indicado os seus contactos." Below the notification, there is an information section with a blue header "Informação" and a paragraph: "Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção/ com os períodos e prazos do Concurso." Below this, there is a section titled "Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº [redacted]". This section includes a search bar with a magnifying glass icon and the text "Pesquisar", a blue button labeled "Simular / Iniciar Candidatura", and a link labeled "Ver Histórico" with a document icon. Below the search bar is a table with the following columns: "Editar", "Nº Candidatura", "Estado", "Concurso/ Edição", "Edição Aberta", "Visualizar", "Histórico de Estados", and "Desistência Candidato". The table contains one row with the following data: "Editar" (with a pencil icon), "Nº Candidatura" (with a redacted number), "Estado" (with the text "Candidatura em análise" highlighted by a red box), "Concurso/ Edição" (with the text "Renda Acessível - Nº [redacted]"), "Edição Aberta" (with the text "Não"), "Visualizar" (with a magnifying glass icon), "Histórico de Estados" (with a list icon), and "Desistência Candidato" (with a close icon). The page number "1 - 1" is visible at the bottom right of the table.

Informação

Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção/ com os períodos e prazos do Concurso.

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº [redacted]

Pesquisar

Simular / Iniciar Candidatura Ver Histórico

Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	[redacted]	Candidatura em análise	Renda Acessível - Nº [redacted]	Não			

1 - 1

A sua Candidatura passou para o Estado – **Candidatura em Análise**.

Deve agora voltar às Notificações da Plataforma porque tem uma **nova notificação**

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma**

Notificações da Plataforma

	Data Notificação	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
	26-03-2020 09:17:14	Finalização da Submissão da Documentação	Não	-
	12-03-2020 15:00:00	Resultado do Sorteio	Sim	26-03-2020 08:55:17

Deve voltar a **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

Depois **clique** na lupa e leia a nova notificação que acabou de receber

**Notificação da Plataforma**

Assunto: **Finalização da Submissão da Documentação**

Texto: No âmbito do Concurso N° [redacted] informa-se [redacted], na qualidade de titular da candidatura N° [redacted] que foi **finalizada com sucesso a submissão dos documentos.**

Mais se informa que durante o prazo estabelecido para a submissão de documentos, poderá alterar e/ou atualizar os mesmos, voltando a submetê-los em [redacted], não se esquecendo de, posteriormente, carregar no botão "finalizar submissão documentação".

Com os melhores cumprimentos,

Tomou Conhecimento? **Não**

Data Conhecimento

Voltar  Tomou Conhecimento

**Fica a saber que:**

A sua submissão de documentos foi efetuada com sucesso.

Enquanto o período estiver aberto pode editar.

Após terminar esse período a sua Candidatura encontra-se em análise.

IV

APERFEIÇOAMENTO

Submeter documentos

Após análise dos serviços pode ser solicitada correção/melhoria

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **2 dias** úteis (ou o prazo estipulado)

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre **Notificações Pendentes** que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.

The screenshot displays the website interface for HABITAR LISBOA. At the top, there is a navigation bar with a hamburger menu icon, the logo "HABITAR LISBOA", and utility links for "Ajuda", "Notificações", a user profile "maria", and "Sair". On the left, a dark navigation sidebar contains several menu items: "Início", "Consultar Registos Adesão", "Registo Adesão", "Simuladores", "Candidaturas", and "Notificações Plataforma". The "Notificações Plataforma" item is highlighted with a red box, and a mouse cursor is pointing at it. The main content area features a yellow notification banner with a warning icon and the following text: "Aviso: Atenção, tem **Notificações Pendentes** na sua Área Reservada, devendo tomar conhecimento das mesmas antes de aceder à(s) sua(s) Candidatura(s). Consulte as suas notificações através da opção disponível na barra de navegação no topo da página ou no menu lateral, devendo entrar individualmente em cada notificação pendente e confirmar a sua leitura através da opção/ botão **"Tomei Conhecimento"**." Below the notification is a large image of a family (a woman, a man, and a baby) sitting on a bench in a park, with a blue call-to-action overlay that says "Em caso de dúvida, fale connosco" with a speech bubble icon. At the bottom of the page, there are four buttons: "INSCREVA-SE AQUI", "FAÇA AQUI A SUA SIMULAÇÃO", "ACEDA AQUI ÀS SUAS CANDIDATURAS", and "FALE CONNOSCO".

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma**

### Notificações da Plataforma

Pesquisar Rows 50

	Data Notificação ↓	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
🔍	26-03-2020 09:34:44	Aperfeiçoamento Candidatura com Habitação	Não	-
🔍	26-03-2020 09:17:14	Finalização da Submissão da Documentação	Sim	26-03-2020 09:20:09
🔍	26-03-2020 15:00:00	Resultado do Sorteio	Sim	26-03-2020 08:55:17

Primeiro seleccione **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

Depois **clique** na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação

Primeiro veja a **nova** notificação

#### Notificação da Plataforma

**Assunto: Aperfeiçoamento Candidatura com Habitação**

**Texto:** No âmbito do Concurso nº [redacted] do PRA, foi [redacted], com a candidatura nº [redacted], sorteado com a habitação sita [redacted], notificado para submeter documentos na Plataforma Habitar Lisboa [redacted].

Findo o prazo de submissão de documentos, verificámos que os mesmos não estão em conformidade com o solicitado, apresentando alguns erros, pelo que tem Vª Exª, o **prazo de 2 dias úteis**, a contar do dia seguinte ao do envio da presente mensagem, **para aperfeiçoamento da candidatura**, devendo aceder à sua área pessoal na Plataforma Habitar Lisboa [redacted], e submeter os documentos em falta.

Alertamos que o não cumprimento do solicitado poderá conduzir ao indeferimento da candidatura, nos termos das al.c) e d) do nº 1 do artº 36º do RMDH.

Com os melhores cumprimentos,

Tomou Conhecimento? **Não**

Data Conhecimento

Na barra do lado esquerdo selecione **Candidaturas** e depois **clique** na lupa

HABITAR LISBOA

Ajuda Notificações maria Sair

**Informação**  
Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção/ ícone "Editar" no respetivo registo (opção disponível de acordo com os períodos e prazos do Concurso).

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº [REDACTED]

Q v Pesquisar Simular / Iniciar Candidatura Ver Histórico

Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	[REDACTED]	Aperfeiçoamento de Candidatura	Renda Acessível - Nº [REDACTED]	Não			

1 - 1

Depois vá a **Candidatura**

É informado do estado da sua Candidatura e deve **clique** no botão “**Iniciar Aperfeiçoamento**”

The screenshot displays the 'HABITAR LISBOA' web application interface. On the left is a dark sidebar with navigation options: 'Início', 'Consultar Registos Adesão', 'Registo Adesão', 'Simuladores', 'Candidaturas', and 'Notificações Plataforma'. The main content area has a top header with 'Ajuda', 'Notificações', and user information. Below this, there are two notification cards. The first card, titled 'Informação - Candidatura nº [redacted]', features a blue information icon and text stating that the candidate's application is in the 'Aperfeiçoamento Candidatura' state and that they must submit necessary documentation. A blue button labeled 'Iniciar Aperfeiçoamento' is highlighted with a red rectangle and a mouse cursor. The second card, titled 'Desistência do Candidato', features a red error icon and text warning that resignation is definitive and carries a 2-year penalty. A red button labeled 'Desistência do Candidato' is located at the bottom right of this card.

Tal como foi notificado deve agora **corrigir/retificar, adicionando a informação/esclarecimentos solicitados**

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

Documentos / Comprovativos da Candidatura N°

Finalizar Aperfeiçoamento

Atenção, deverá seleccionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final seleccione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", considerando todos os elementos do agregado habitacional.

Concurso: Renda Acessível - N° Habitação: Renda:

Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

Editar		Guardar/Confirmar Submissão Documentos							
<input type="checkbox"/>		Tipo Documento ↑	Ajuda	Documen... Obrigató...	Confirma Submissão Documento?	Doc. Inválido / Omisso?	Ver Detalhes	Observações (Análise Serviços)	
<input type="checkbox"/>		Nota de Liquidação de IRS e Declaração de IRS		Sim	Sim		Ver +	-	
<input type="checkbox"/>		Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - baixa médica do ano da Nota de Liqu...		Sim	Sim		Ver +	-	
<input type="checkbox"/>		Documentos de identificação do Agregado		Sim	Sim		Ver +	-	
<input type="checkbox"/>		Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de rendime...		Sim	Sim		Ver +	-	
<input type="checkbox"/>		Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas		Sim	Sim		Ver +	-	
<input type="checkbox"/>		Certidão de propriedade de bens imóveis		Sim	Sim	Sim	Ver +	Falta a Certidão de propriedade de bens imóveis da filha	
<input type="checkbox"/>		Certidão da situação tributária		Sim	Sim				

Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

Anexar Ficheiro com Comprovativos

Editar	Data Submissão ↓	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
-	26-03-2020 09:19:02	Ver Documento	Os meus documentos.pdf

Mostramos-lhe um exemplo, clique na lupa para ver toda a informação disponibilizada pelos serviços

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

Documentos / Comprovativos da Candidatura N°

Finalizar Aperfeiçoamento

Atenção, deverá selecionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada Tipo de Documento indicado no quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final seleccione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", considerando todos os elementos do agregado habitacional.

Concurso: Renda Acessível - N° Habitação: Renda:

Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

Editar Guardar/Confirmar Submissão Documentos

Análise dos Serviços para o Documento/ Comprovativo

Análise Serviços Falta a Certidão de propriedade de bens imóveis da filha

Voltar

válido o?	Ver Detalhes	Observações (Análise Serviços)
	Ver +	Falta a Certidão de propriedade de ben...
	Ver +	-
	Ver +	Falta a Certidão de propriedade de ben...

1 - 7

Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

Anexar Ficheiro com Comprovativos

Editar	Data Submissão ↓	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
-	26-03-20202 09:19:02	Ver Documento	os meus documentos.pdf

1 - 1

exemplo

Agora deve **clicar** no botão “Anexar Ficheiro com Comprovativo” e juntar o que foi solicitado pelos serviços

HABITAR LISBOA

Ajuda Notificações maria Sair

Documentos / Comprovativos da Candidatura N°

[Finalizar Aperfeiçoamento](#)

Atenção, deverá seleccionar a opção “Anexar Ficheiro com Comprovativos” as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro seguinte e depois “Guardar/Confirmar Submissão Documentos”. No final seleccione a opção/ botão “Finalizar Submissão Documentação”, considerando todos os elementos do agregado habitacional.

Concurso: **Renda Acessível - N°** Habitação:  Renda:

Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

[Editar](#) [Guardar/Confirmar Submissão Documentos](#)

		Ajuda	Documento Obrigató...	Confirma Submissão Documento?	Doc. Inválido / Omisso?	Ver Detalhes	Observações (Análise Serviços)
<input type="checkbox"/>	5ª Declaração de IRS	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	Instituto da Segurança Social - baixa médica do ano da Nota de Liqu...	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	Declaração do Agregado	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	Contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de rendime...	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	Contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração de bens imóveis	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim	Sim	<a href="#">Ver +</a>	Falta a Certidão de propriedade de be...
<input type="checkbox"/>	Declaração de titularidade	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-

1 rows selected 1 - 7

Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção “Editar” do registo pretendido.

[Anexar Ficheiro com Comprovativos](#)

Editar	Data Submissão ↓ ↑	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
-	26-03-2020 09:19:02	<a href="#">Ver Documento</a>	Os meus documentos.pdf

1 - 1

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

Documentos / Comprovativos da Candidatura N°

Finalizar Aperfeiçoamento

Atenção, deverá seleccionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final seleccione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", considerando todos os elementos do agregado habitacional.

Concurso: Renda Acessível - N° Habitação: Renda:

Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

Editar **Guardar/Confirmar Submissão Documentos**

		válido	Ver	Observações
		o?	Detalhes	(Análise Serviços)
<input type="checkbox"/>			Ver +	Falta a Certidão de propriedade de ben...
<input type="checkbox"/>			Ver +	-
<input type="checkbox"/>			Ver +	-
<input type="checkbox"/>			Ver +	-
<input type="checkbox"/>			Ver +	-
<input type="checkbox"/>			Ver +	-
<input type="checkbox"/>			Ver +	-
<input type="checkbox"/>			Ver +	-

1 - 7

**Documento/ Anexo da Candidatura**

Atenção, depois de anexar os ficheiros, deverá confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro inicial e "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final seleccione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", para que a candidatura seja analisada pelos serviços.

\* Documento Comprovativo  **Guard**

Cancelar

Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

Anexar Ficheiro com Comprovativos

Editar	Data Submissão ↓	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
-	26-03-20202 09:19:02	Ver Documento	os meus documentos.pdf

1 - 1

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Candidaturas
- Notificações Plataforma

Documentos / Comprovativos da Candidatura Nº

Finalizar Aperfeiçoamento

Atenção, deverá selecionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada Tipo de Documento indicado no quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final seleccione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", considerando todos os elementos do agregado habitacional.

Concurso: Renda Acessível - Nº Habitação: Renda:

Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

Editar Guardar/Confirmar Submissão Documentos

<input type="checkbox"/>	≡	Tipo Documento ↑	Ajuda	Documento Obrigató...	Confirma Submissão Documento?	Doc. Inválido / Omisso?	Ver Detalhes	Observações (Análise Serviços)
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão da situação tributária	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim	Sim	<a href="#">Ver +</a>	Falta a Certidão de propriedade de be...
<input type="checkbox"/>	≡	Certidão predial negativa	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	≡	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	≡	Declaração de IRS	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	≡	Documento da regulação das responsabilidades parentais	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	≡	Documentos de identificação do Agregado	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	≡	Nota de Liquidação de IRS e Declaração de IRS	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-

1 - 7

Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

Anexar Ficheiro com Comprovativos

Editar	Data Submissão ↓	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
<a href="#">✎</a>	01-04-2020 15:05:17	<a href="#">Ver Documento</a>	consultaCertidao_filha.pdf
-	26-03-20202 09:19:02	<a href="#">Ver Documento</a>	os meus documentos.pdf

1 - 2

Os seus documentos na plataforma: mostram a fase anterior e o que acabou de carregar

No final seleccione "Finalizar Aperfeiçoamento" para que o processo esteja concluído.

Documentos / Comprovativos da Candidatura N° [redacted]

[Finalizar Aperfeiçoamento](#)

Atenção, deverá seleccionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final seleccione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", considerando todos os elementos do agregado habitacional.

Concurso: **Renda Acessível - N° [redacted]** Habitação: Renda [redacted]

Documentos / Comprovativos de todos os Elementos do Agregado Habitacional

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Tipo Documento ↑↓	Ajuda	Documento Obrigató...	Confirma Submissão Documento?	Doc. Inválido / Omisso?	Ver Detalhes	Observações (Análise Serviços)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão da situação tributária	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim	Sim	<a href="#">Ver +</a>	Falta a Certidão de propriedade de be...
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Certidão predial negativa	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Declaração de IRS	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Documento da regulação das responsabilidades parentais	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Documentos de identificação do Agregado	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	Nota de Liquidação de IRS e Declaração de IRS	<a href="#">Ajuda</a>	Sim	Sim		<a href="#">Ver +</a>	-

1 - 7

Ficheiros Anexados à Candidatura com Documentos Comprovativos

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

[Anexar Ficheiro com Comprovativos](#)

Editar	Data Submissão ↓↑	Documento/ Anexo	Nome Ficheiro
<a href="#">✎</a>	01-04-2020 15:05:17	<a href="#">Ver Documento</a>	consultaCertidao_filha.pdf
-	26-03-20202 09:19:02	<a href="#">Ver Documento</a>	os meus documentos.pdf

1 - 2

## Finalizado o Aperfeiçoamento

HABITAR LISBOA

Início  
Consultar Registos Adesão  
Registo Adesão  
Simuladores  
Candidaturas  
Notificações Plataforma

**Informação**  
Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção "Sim" (de acordo com os períodos e prazos do Concurso).

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº [REDACTED]

Pesquisar

Simular / Iniciar Candidatura Ver Histórico

Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
-	[REDACTED]	Candidatura em análise	Renda Acessível - Nº [REDACTED]	Não	🔍	☰	✕

1 - 1

O aperfeiçoamento/ submissão da documentação foi finalizada com sucesso, para análise dos Serviços. Brevemente será notificado do resultado via a plataforma e email/ SMS caso tenha indicado os seus contactos.

A sua Candidatura passou para o Estado – **Candidatura em Análise**.

Deve agora voltar às Notificações da Plataforma porque tem uma **nova notificação**

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma**

Notificações da Plataforma

	Data Notificação	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
	26-03-2020 09:58:29	Finalização da Submissão da Documentação	Não	-
	26-03-2020 09:34:44	Aperfeiçoamento Candidatura com Habitação	Sim	26-03-2020 09:40:44
	19-03-2020 15:00:00	Finalização		
	12-03-2020 15:00:00	Resultados		

Deve voltar a **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

Depois **clique** na lupa e leia a nova notificação que acabou de receber

**Notificação da Plataforma**

Assunto: **Finalização da Submissão da Documentação**

Texto: No âmbito do Concurso N° [redacted] do PRA, informa-se [redacted] na qualidade de titular da candidatura N° [redacted], que foi **finalizada com sucesso a submissão dos documentos.**

Mais se informa que durante o prazo estabelecido para a submissão de documentos, poderá alterar e/ou atualizar os mesmos, voltando a submetê-los [redacted], não se esquecendo de, posteriormente, carregar no botão "finalizar submissão documentação".

Com os melhores cumprimentos,

Tomou Conhecimento? **Não**

Data Conhecimento:

Voltar  Tomei Conhecimento



AUDIÊNCIA INTERESSADOS  
Intenção Indeferimento

Submeter documentos

Caso seja notificado

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **10 dias** úteis (ou o prazo estipulado) para dizer o que se lhe oferecer sobre os aspetos que considere relevantes para a decisão

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre **Notificações Pendentes** que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.

The screenshot displays the user interface of the HABITAR LISBOA platform. At the top, the header includes the logo 'HABITAR LISBOA', a search icon, and user information 'maria.' with a 'Sair' (Logout) button. A dark navigation menu on the left lists various options: 'Início', 'Consultar Registos Adesão', 'Registo Adesão', 'Simuladores', 'Candidaturas', and 'Notificações Plataforma'. The 'Notificações Plataforma' option is highlighted with a red box and a mouse cursor. A yellow notification banner at the top of the main content area contains the following text:

**Aviso**

Atenção, tem **Notificações Pendentes** na sua Área Reservada, devido tomar conhecimento das mesmas antes de aceder à(s) sua(s) Candidatura(s).

Consulte as suas notificações através da opção disponível na barra de navegação no topo da página ou no menu lateral, devendo entrar individualmente em cada notificação pendente e confirmar a sua leitura através da opção/ botão "**Tomei Conhecimento**".

Below the notification banner is a large banner image of a modern kitchen and living area with the text 'Bem-vindo à Plataforma HABITAR LISBOA'. At the bottom of the page, there are four buttons: 'INSCREVA-SE AQUI', 'FAÇA AQUI A SUA SIMULAÇÃO', 'ACEDA AQUI ÀS SUAS CANDIDATURAS', and 'FALE CONNOSCO'.

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma**

Notificações da Plataforma

	Data Notificação ↓	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
🔍	25-03-2020 09:37:38	Audiência Interessados (10 dias úteis)	Não	-
🔍	26-03-2020 09:17:14	Finalização da Submissão da Documentação	Sim	26-03-2020 09:20:09
🔍	26-03-2020 15:00:00	Res		26-03-2020 08:55:17

Depois **clique** na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação

Primeiro seleccione **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

**Notificação da Plataforma** ✕

Assunto: **Audiência Interessados (10 dias úteis)**

Texto: No âmbito do concurso nº [redacted] do PRA, notifica-se [redacted], titular da candidatura nº [redacted] na qualidade de candidato sorteado à habitação sita na [redacted], de que após análise da sua candidatura, é intenção do Departamento de Políticas e Gestão de Habitação (DPGH), propor superiormente o indeferimento da mesma, porquanto se verificou o seguinte: [redacted]

Assim, conforme o disposto nos artº 121.º e 122.º do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de Janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), fica V.Exª notificado que dispõe do **prazo de 10 dias úteis**, contados a partir do dia seguinte ao do envio da presente notificação, para dizer o que se lhe oferecer sobre os aspetos que considere relevantes para a decisão, devendo aceder, para o efeito, à sua área pessoal na Plataforma Habitar Lisboa [redacted]

Com os melhores cumprimentos,

Tomou Conhecimento? **Não**

Data Conhecimento

Primeiro veja a **nova** notificação

Na barra do lado esquerdo selecione **Candidaturas** e depois **clique** na lupa

HABITAR LISBOA

Ajuda Notificações maria Sair

Informação

Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção/ icone "Editar" no respetivo registo (opção disponível de acordo com os períodos e prazos do Concurso).

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº [REDACTED]

Pesquisar

Simular / Iniciar Candidatura Ver Histórico

Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	[REDACTED]	Candidatura em audiência de interessados	Renda Acessível - [REDACTED]	Não			

Depois vá à sua **Candidatura**

É informado do estado da sua Candidatura e deve **clique** no botão “**Audiência de Interessados**”

HABITAR LISBOA

Ajuda Notificações maria Sair

Início

Consultar Registos Adesão

Registo Adesão

Simuladores

Candidaturas

Notificações Plataforma

### Informação - Candidatura nº [redacted]

Atenção, a sua **Candidatura nº [redacted]** encontra-se no Estado “ **Intenção Indeferimento / Audiência Interessados**” .

Deverá submeter toda a documentação necessária nos prazos definidos no Concurso, para comprovar os dados da sua Candidatura.

**Audiência de Interessados**

### Desistência do Candidato

Caso pretenda desistir da sua Candidatura, alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência, tendo uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do **Regulamento Municipal do Direito à Habitação**.

**Desistência do Candidato**

Tal como foi notificado deve em “**Audiência de Interessados**” dizer o que se lhe oferecer sobre os aspetos que considere relevantes para a decisão

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas**
- Notificações Plataforma

### Audiência de Interessados - Resposta do Candidato

Anterior **Consultar Análise Serviços** Guardar

Utilize a opção "**Consultar Análise Serviços**" para aceder aos detalhes e motivos da Audiência de Interessados. Deverá preencher e "**Guardar**" a mensagem de resposta aos Serviços e, se necessário, submeter nova documentação através da opção "**Anexar Novo Documento**". Para terminar e enviar a informação aos Serviços, utilize a opção/ botão "**Finalizar Resposta**".

\* Resposta Candidato

### Documentação Submetida para Audiência de Interessados

Anexar Novo Documento

Em primeiro lugar deve "**Consultar Análise Serviços**" e ler os fundamentos e motivos de indeferimento

HABITAR LISBOA

Início

Consultar Registos Adesão

**exemplo**

Registo Adesão

Simuladores

Candidaturas

Notificações Plataforma

Audiência de Interessados - Análise dos Serviços

Nº Candidatura

Estado **Intenção Indeferimento / Audiência Interessados**

Concurso **Renda Acessível - Nº**

Anterior

**Análise dos Serviços**

Fundamentos Indeferimento

Não ter a situação contributiva regularizada na Autoridade Tributária - Artº 36º nº 1 al. b) e Artº 31 nº 1 al. d) do RMDH

Motivos Indeferimento

Não ter a situação contributiva regularizada na Autoridade Tributária - Artº 36º nº 1 al. b) e Artº 31 nº 1 al. d) do RMDH

Documentos / Comprovativos da Candidatura

Tipo Documento/Comprovativo	Documento Obrigatório	Submissão Documento
Nota de Liquidação de IRS e Declaração de IRS	Sim	Sim
Documentos de identificação do Agregado	Sim	Sim
Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas	Sim	Sim
Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	Sim	Sim
Certidão de propriedade de bens imóveis	Sim	Sim
Certidão da situação tributária	Sim	Sim

1 - 6

Ficheiros com Documentos Comprovativos Anexados à Candidatura

Data Submissão	Documento/ Ficheiro Anexado	Nome Ficheiro
26-03-2020 09:26:13	<a href="#">Ver Documento</a>	toda a documentação.pdf

## COMO PROCEDER:

1. Deve escrever o que se lhe oferecer sobre os aspetos que considere relevantes para a decisão
2. **Guardar**
3. **Anexar Novo Documento** que considere relevantes para a decisão
4. **Finalizar Resposta**

HABITAR LISBOA

Ajuda Notificações maria Sair

### Audiência de Interessados - Resposta do Candidato

Anterior Consultar Análise Serviços **Guardar** Finalizar Resposta

Utilize a opção "**Consultar Análise Serviços**" para aceder aos detalhes e motivos da Audiência de Interessados. Deverá preencher e "**Guardar**" a mensagem de resposta aos Serviços e, se necessário, submeter nova documentação através da opção "**Anexar Novo Documento**". Para terminar e enviar a informação aos Serviços, utilize a opção/ botão "**Finalizar Resposta**".

\* Resposta Candidato

1.

### Documentação Submetida para Audiência de Interessados

3. Anexar Novo Documento

Não foram encontrados dados

The screenshot shows the HABITAR LISBOA interface. On the left is a dark sidebar with navigation options: Início, Consultar Registos Adesão, Registo Adesão, Simuladores, Candidaturas (highlighted), and Notificações Plataforma. The main content area has a top navigation bar with the logo and 'HABITAR LISBOA'. Below this is an information box with a blue 'i' icon and the text: 'Informação. Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção 'Simular / Iniciar Candidatura' (de acordo com os períodos e prazos do Concurso).' To the right of this box is a green notification bubble with a white checkmark icon, containing the text: 'Audiência de Interessados – Resposta Candidato foi finalizada com sucesso, para análise dos Serviços. Brevemente será notificado do resultado via a plataforma e email/ SMS caso tenha indicado os seus contactos.' Below the notification is a search bar with a magnifying glass icon and a 'Pesquisar' button. To the right of the search bar are two buttons: 'Simular / Iniciar Candidatura' (blue) and 'Ver Histórico' (grey with a document icon). Below these is a table with columns: 'Editar', 'Nº Candidatura', 'Estado', 'Concurso/ Edição', 'Edição Aberta', 'Visualizar', 'Histórico de Estados', and 'Desistência Candidato'. The first row of the table has the following values: a small icon, a redacted number, 'Candidatura em análise' (highlighted with a red box), 'Renda Acessível - Nº [redacted]', 'Não', a magnifying glass icon, a hamburger menu icon, and a blue 'x' icon. At the bottom right of the table, it says '1 - 1'.

A sua Candidatura passou para o Estado – **Candidatura em Análise**.

Será posteriormente Notificado da decisão dos serviços:

- **Candidatura Deferida**
- **Candidatura Indeferida**

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre **Notificações Pendentes** que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.

The screenshot displays the user interface of the HABITAR LISBOA platform. At the top, the header includes the logo, the text "HABITAR LISBOA", and navigation links for "Ajuda", "Notificações", the user name "maria", and a "Sair" button. On the left, a dark navigation menu lists several options: "Início", "Consultar Registos Adesão", "Registo Adesão", "Candidaturas", and "Notificações Plataforma". The "Notificações Plataforma" option is highlighted with a red box, and a mouse cursor is pointing at it. A large yellow notification banner is positioned at the top of the main content area, enclosed in a red border. The banner contains a warning icon and the following text: "Aviso: Atenção, tem **Notificações Pendentes** na sua Área Reservada, devendo tomar conhecimento das mesmas antes de aceder à(s) sua(s) Candidatura(s). Consulte as suas notificações através da opção disponível na barra de navegação no topo da página ou no menu lateral, devendo entrar individualmente em cada notificação pendente e confirmar a sua leitura através da opção/ botão **'Tomei Conhecimento'**". Below the notification banner is a large, modern living room image with a grey sofa, a wooden coffee table, and a large window with a view of a city. The text "Bem-vindo à Plataforma HABITAR LISBOA" is overlaid on the right side of the image. At the bottom of the page, there are four buttons: "INSCREVA-SE AQUI", "FAÇA AQUI A SUA SIMULAÇÃO", "ACEDA AQUI ÀS SUAS CANDIDATURAS", and "FALE CONNOSCO".

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma**

Notificações da Plataforma

Data Notificação	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
xx-04-2020 17:00:00	Candidatura Deferida	Não	-
020 09:58:29	Finalização da Submissão da Documentação	Sim	26-03-2020 09:59:34
020 09:34:44	Aperfeiçoamen		
020 09:17:14	Finalização da S		
12-03-2020 15:00:00	Resultado do S		

**Notificação da Plataforma**

Assunto: **Candidatura Deferida**

Texto: No âmbito do concurso nº [redacted] PRA, notifica-se [redacted], titular da candidatura nº [redacted], de que por despacho da Srª Vereadora Paula Marques de [redacted]-2020, exarado na Informação nº [redacted], proferido ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nº 120/P/2019, publicado no 5º Suplemento ao B.M. nº 1342 de 7 de Novembro de 2019, foi decidido o **deferimento da sua Candidatura**, referente à habitação sita em [redacted], pelo que **deverá aguardar nova notificação para celebração do contrato de arrendamento.**

Com os melhores cumprimentos,

Tomou Conhecimento? **Não**

Data Conhecimento:

Voltar Tomei Conhecimento

Primeiro seleccione **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

Depois **clique** na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação

Primeiro veja a **nova** notificação

- Candidatura Deferida**

Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre **Notificações Pendentes** que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.

The screenshot displays the user interface for HABITAR LISBOA. At the top, the header includes the logo, the text "HABITAR LISBOA", and navigation links for "Ajuda", "Notificações", the user profile "maria.", and "Sair". On the left, a dark navigation menu lists: "Início", "Consultar Registos Adesão", "Registo Adesão", "Candidaturas", and "Notificações Plataforma". The "Notificações Plataforma" item is highlighted with a red box and a mouse cursor. The main content area features a yellow notification banner with a warning icon and the following text: "Aviso. Atenção, tem **Notificações Pendentes** na sua Área Reservada, devido tomar conhecimento das mesmas antes de aceder à(s) sua(s) Candidatura(s). Consulte as suas notificações através da opção disponível na barra de navegação no topo da página ou no menu lateral, devendo entrar individualmente em cada notificação pendente e confirmar a sua leitura através da opção/ botão **"Tomei Conhecimento"**." Below the banner is a large image of a cityscape with a blue banner overlay that says "Faça as suas CANDIDATURAS" with a circular icon containing a bar chart and a checkmark. At the bottom of the page, there are four links: "INSCREVA-SE AQUI", "FAÇA AQUI A SUA SIMULAÇÃO", "ACEDA AQUI ÀS SUAS CANDIDATURAS", and "FALE CONNOSCO".

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma**

### Notificações da Plataforma

Pesquisar Rows 50

	Data Notificação ↓	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
	xx-04-2020 17:00:00	Candidatura Indeferida	Não	-
	2020 09:37:38	Audiência Interessados (10 dias úteis)	Sim	26-03-2020 10:01:28
	2020 09:26:19	Finalização		2020 10:00:51
	020 15:00:00	Resultado d		2020 10:00:48

#### Notificação da Plataforma

Assunto: **Candidatura Indeferida**

Texto: No âmbito do concurso nº [redacted] do PRA, notifica-se [redacted] com a candidatura nº [redacted] sorteado com a habitação sita em [redacted] de que por despacho da Sr.ª Vereadora Paula Marques exarado na informação N.º [redacted]-2020, proferido ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências nº 120/P/2019, publicado no 5.º Suplemento ao B.M. nº 1342 de 7 de Novembro de 2019, foi decidido o **indeferimento da sua candidatura** N.º [redacted] pelos seguinte(s) fundamento(s) [redacted]

Deverá manter atualizado o seu registo de adesão em [redacted] para que possa ser informado dos Programas de Habitação do Município de Lisboa e da abertura de futuros concursos.

Com os melhores cumprimentos,

Tomou Conhecimento? **Não**

Data Conhecimento

Voltar

Primeiro seleccione **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

Depois **clique** na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação

- Primeiro veja a **nova** notificação
- Candidatura Indeferida**

VI

EM FASE DE ATRIBUIÇÃO

Submeter documentos

Após NOTIFICAÇÃO – Celebração contrato de arrendamento

Após NOTIFICAÇÃO – Tem **2 dias** úteis (ou o prazo estipulado) anexar comprovativo da cessação de contrato ou do recebimento de apoio financeiro

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma**

Notificações da Plataforma

	Data Notificação ↓	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
🔍	xx-xx-2020 17:00:00	Celebração do Contrato de Arrendamento	Não	-
🔍	-2020 12:00:00	Candidatura Defere		x-xx-2020 12:00:00
🔍	3-2020 09:58:29	Finalização da Sub		-03-2020 09:59:34
🔍	3-2020 09:34:44	Aperfeiçoamento		-03-2020 09:40:44
🔍	26-03-2020 09:17:14	Finalização da Sub		-03-2020 09:20:09
🔍	12-03-2020 15:00:00	Resultado do Sort		-03-2020 08:55:17

**Notificação da Plataforma**

Assunto **Celebração do Contrato de Arrendamento**

Texto No âmbito do concurso nº [redacted] do PRA, notifica-se [redacted] de que a celebração do Contrato de Arrendamento relativo à habitação sita [redacted] terá lugar no dia [redacted]-2020 em [redacted]. Poderá consultar a minuta do contrato em [https://www.lisboa.pt/pt/leadmin/cidade\\_temas/habitacao/documentos/Minuta\\_Contrato\\_Arrendamento.pdf](https://www.lisboa.pt/pt/leadmin/cidade_temas/habitacao/documentos/Minuta_Contrato_Arrendamento.pdf), e deve fazer-se acompanhar do seu documento de identificação.

No caso de V.Ex.ª ou de algum dos elementos do agregado habitacional ser arrendatário de habitação pública, municipal ou particular situada na AML, ou estar a beneficiar de apoios financeiros públicos para fins habitacionais, deverá aceder à sua área na [redacted] e, no prazo de 2 dias úteis a contar do dia seguinte ao do envio da presente notificação, anexar comprovativo da cessação daquele contrato ou do recebimento daquele apoio financeiro, nos termos das al. g), c) ou f) do nº 1 do art.º 31º do RMDH.

Informa-se que a falta de comparecimento na data e local da assinatura do contrato de arrendamento, será considerada desistência nos termos da al. b) do nº1 do artº 37º do RMDH, ficando impedido de se candidatar aos Programas de Habitação do Município por um prazo de 24 meses, nos termos do nº 4 do mesmo artº.

Com os melhores cumprimentos

Tomou Conhecimento? **Não**

Data Conhecimento

Voltar

Primeiro seleccione **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

Depois **clique** na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação

Primeiro veja a **nova** notificação

Na barra do lado esquerdo selecione **Candidaturas** e depois **clique** na lupa

**HABITAR LISBOA** Ajuda Notificações maria. Sair

**Informação**  
Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, selecione a opção/ ícone "Editar" no respetivo registo (opção disponível de acordo com os períodos e prazos do Concurso).

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão nº [REDACTED]

Pesquisar Simular / Iniciar Candidatura Ver Histórico

Editar	Nº Candidatura	Estado	Concurso/ Edição	Edição Aberta	Visualizar	Histórico de Estados	Desistência Candidato
	[REDACTED]	Candidatura em fase de Atribuição	Renda Acessível - Nº [REDACTED]	Não			

1 - 1

Depois vá à sua **Candidatura**

É informado do estado da sua Candidatura e deve **clique** no botão “**Submeter Documentação para Atribuição**”

**Informação - Candidatura nº [redacted]**

Atenção, a sua **Candidatura nº [redacted]** encontra-se no Estado “**Em Fase de Atribuição**” .

Deverá submeter toda a documentação necessária nos prazos definidos no Concurso, para comprovar os dados da sua Candidatura.

**Submeter Documentação para Atribuição**

**Desistência do Candidato**

Caso pretenda desistir da sua Candidatura, **alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência**, tendo uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do **Regulamento Municipal do Direito à Habitação**.

**Desistência do Candidato**

### Área Metropolitana de Lisboa

Os concelhos que integram a Área Metropolitana de Lisboa são:  
Alcochete, Almada, Amadora; Barreiro; Cascais; Lisboa; Loures; Mafra; Moita; Montijo; Odivelas; Oeiras;  
Palmela; Seixal; Sesimbra; Setúbal; Sintra; e Vila Franca de Xira.



Se o Candidato ou algum dos elementos do agregado habitacional:

- for arrendatário de habitação pública, municipal ou particular situada na AML
- estiver a beneficiar de apoios financeiros públicos para fins habitacionais

Deve anexar comprovativo da cessação (do contrato ou do recebimento)

## COMO PROCEDER:

1. Deve **clicar** no botão “**Anexar Ficheiro com Comprovativos**” e juntar o que lhe foi solicitado
2. Confirmar no quadro a submissão de documento
3. **Guardar/Confirmar Submissão Documento**
4. **Finalizar Submissão Documentos**

The screenshot displays the 'Documentos / Comprovativos da Candidatura Nº [redacted] em Fase de Atribuição' section. The interface includes a sidebar with navigation options like 'Início', 'Consultar Registos Adesão', and 'Candidaturas'. The main content area contains instructions and a table for document submission.

Atenção, deverá selecionar a opção “**Anexar Ficheiro com Comprovativos**” as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** no quadro seguinte e depois “**Guardar/Confirmar Submissão Documentos**”. No final seleccione a opção/ botão “**Finalizar Submissão Documentação**”, para que a candidatura seja aceite pelos serviços.

Concurso: **Renda Acessível - Nº [redacted]** Habitação: [redacted] Renda: [redacted]

Editar	Guardar/ Confirmar Submissão Documento			
<input type="checkbox"/>	Tipo Documento ↑	Documento Obrigatório?	Confirma Submissão Documento?	
<input type="checkbox"/>	Declaração de denúncia do contrato de arrendamento	Sim	<input type="checkbox"/>	

1 - 1

Ficheiros com Documentos Comprovativos Anexados à Candidatura em Fase de Atribuição

Para substituir um ficheiro, basta seleccionar a opção "Editar" do registo pretendido.

Q [redacted] Pesquisar Actions

Não foram encontrados dados.

Annotations in the image:

- 1. Points to the 'Anexar Ficheiro com Comprovativos' button in the 'Ficheiros' section.
- 2. Points to the 'Confirma Submissão Documento?' checkbox in the table.
- 3. Points to the 'Guardar/ Confirmar Submissão Documento' button above the table.
- 4. Points to the 'Finalizar Submissão Documentação' button at the top right.

exemplo

# 1. Anexar Ficheiro(s) com comprovativos

Documentos / Comprovativos da Candidatura Nº 17 em Fase de Atribuição

Finalizar Submissão Documentação

Atenção, deverá selecionar a opção **"Anexar Ficheiro com Comprovativos"** as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** indicado no quadro seguinte e depois **"Guardar/Confirmar Submissão Documentos"**. No final seleccione a opção/ botão **"Finalizar Submissão Documentação"**, para que a candidatura seja analisada pelos serviços.

Concurso **Renda Acessível - Nº 21** Habitação **Avenida Mouzinho de Albuquerque 55 5º Dto** Renda: **268.45€**

Editar **Guardar/ Confirmar Submissão Documentos**

Seleção	Tipo Documento	Documento	Confirma Submissão
<input checked="" type="checkbox"/>	Declaração de denuncia de contrato de arren...	Declaração de denuncia de contrato de arren...	<input type="checkbox"/>

1 rows selected

Ficheiros com Documento

Para substituir um documento

Documento Comprovativo: Declaração de denuncia de contrato de arren... **Anexar**

Cancelar **Guardar**

Não foram encontrados dados.

2. Confirmar no quadro a submissão por tipo de documento

3. Depois de “**Guardar/Confirmar Submissão Documentos**”

The screenshot displays the 'Documentos / Comprovativos da Candidatura Nº [redacted] em Fase de Atribuição' page. At the top right, there is a yellow button labeled 'Finalizar Submissão Documentação'. Below this, a text block provides instructions: 'Atenção, deverá seleccionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada Tipo de Documento indicado no quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final seleccione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", para que a candidatura seja analisada pelos serviços.'

The main content area shows a table with columns: 'Tipo Documento', 'Documento Obrigatório?', and 'Confirma Submissão Documento?'. The first row is 'Declaração de denúncia do contrato de arrendamento', with 'Sim' in the 'Documento Obrigatório?' and 'Confirma Submissão Documento?' columns. A red circle highlights the 'Confirma Submissão Documento?' cell, with a mouse cursor pointing to it and the number '2.' next to it. Above the table, a blue button 'Guardar/ Confirmar Submissão Documentos' is highlighted with a red '3.' and a mouse cursor pointing to it.

Below the table, there is a section titled 'Ficheiros com Documentos Comprovativos Anexados à Candidatura em Fase de Atribuição'. It contains a search bar and a table with columns: 'Data Submissão', 'Documento/ Anexo', 'Nome Ficheiro', and 'Observações / Análise Serviços'. The first row shows a submission date of '26-03-2020 14:42:29', a document link 'Ver Documento', and a filename 'Declaração de denuncia de contrato de arrendamento.pdf'. A red circle highlights this row, with a mouse cursor pointing to it and the number '2.' next to it.

At the bottom left, a text box contains the text: 'O(s) seu(s) documento(s) aparece já carregado na plataforma'.

## 4. Após Guardar deve "Finalizar Submissão Documentação"

Documentos / Comprovativos da Candidatura N° [ ] em Fase de Atribuição

Atenção, deverá seleccionar a opção "Anexar Ficheiro com Comprovativos" as vezes necessárias, e confirmar individualmente a correspondência em cada **Tipo de Documento** no quadro seguinte e depois "Guardar/Confirmar Submissão Documentos". No final seleccione a opção/ botão "Finalizar Submissão Documentação", para que a candidatura seja enviada pelos serviços.

Concurso **Renda Acessível - N° [ ]** Habitação [ ] Renda: [ ]

Editar **Guardar/ Confirmar Submissão Documentos**

<input checked="" type="checkbox"/>	≡	Tipo Documento ↑	Documento Obrigatório?	Confirma Submissão Documento?
<input checked="" type="checkbox"/>	≡	Declaração de denúncia do contrato de arrendamento	Sim	Sim

1 rows selected 1 - 1

Candidaturas a Concursos da Renda Acessível para o Registo de Adesão n° [ ]

**Informação**  
Atenção, se tem de submeter os documentos/ comprovativos obrigatórios na sua candidatura, seleccione a opção de acordo com os períodos e prazos do Concurso).

A submissão da documentação foi finalizada com sucesso, para análise dos Serviços.  
Brevemente será notificado do resultado via a plataforma e email/ SMS caso tenha indicado os seus contactos.

É sempre possível

DESISTÊNCIA

Dá origem a **impedimento** de candidatura durante 24 meses

Até à data da Celebração do Contrato o Candidato pode sempre “Desistir”

The screenshot displays the 'HABITAR LISBOA' web application interface. On the left is a dark sidebar with navigation items: 'Início', 'Registo Adesão', 'Simuladores', 'Candidaturas', 'Direitos dos Titulares', and 'Notificações Plataforma'. The top header includes a search icon, the text 'HABITAR LISBOA', and user options: 'Ajuda', 'Notificações', 'maria', and 'Sair'. The main content area is divided into two sections. The first section, titled 'Informação - Candidatura n° [redacted]', features a blue information icon and text: 'Atenção, a sua **Candidatura n° [redacted]** encontra-se no Estado [redacted]. Deverá submeter toda a documentação necessária nos prazos definidos no Concurso, para comprovar os dados da sua Candidatura.' A blue button labeled 'Submeter Documentação' is positioned to the right. The second section, titled 'Desistência do Candidato', features a red warning icon and text: 'Caso pretenda desistir da sua Candidatura, **alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência**, tendo uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do **Regulamento Municipal do Direito à Habitação**.' A red button labeled 'Desistência do Candidato' is located at the bottom right of this section, highlighted with a red rectangular border and a mouse cursor pointing to it.

## Desistência do Candidato - Candidatura N°

Caso pretenda desistir da sua Candidatura, **alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência**, tendo uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do **Regulamento Municipal do Direito à Habitação**.



- Tomei conhecimento que ao desistir da Candidatura, esta operação será definitiva e não poderá ser anulada.
- Tomei conhecimento que ao desistir da Candidatura, haverá uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

Cancelar

Desistência do Candidato

O candidato é alertado para as consequências

## Desistência do Candidato - Candidatura N° [REDACTED]

Caso pretenda desistir da sua Candidatura, alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a de Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do **Regulamento Municipal do Direito à Habitação**.



- Tomei conhecimento que ao desistir da Candidatura, esta operação será definitiva e não poderá ser anulada.
- Tomei conhecimento que ao desistir da Candidatura, haverá uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

Cancelar **Desistência do Candidato**

Ocorreu um erro:

- Atenção, o Candidato tem de confirmar que tomou conhecimento das consequências da desistência, no âmbito do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

O candidato **tem de tomar conhecimento**, se de facto pretende **“Desistir da Candidatura”**, ou caso não seja essa a sua vontade deve **cancelar** a operação

## Desistência do Candidato - Candidatura N° [REDACTED]

Caso pretenda desistir da sua Candidatura, **alertamos que será uma operação definitiva e não poderá anular a desistência**, tendo uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do **Regulamento Municipal do Direito à Habitação**.



- Tomei conhecimento que ao desistir da Candidatura, esta operação será definitiva e não poderá ser anulada.
- Tomei conhecimento que ao desistir da Candidatura, haverá uma penalização/ impedimento de efetuar novas Candidaturas durante 2 anos, no âmbito do Regulamento Municipal do Direito à Habitação.

Cancelar

Desistência do Candidato





Quando entra na sua ÁREA PESSOAL tem um aviso sobre **Notificações Pendentes** que informa como deve proceder.

Selecione no menu (barra cinza escuro do lado esquerdo) **Notificações Plataforma** para aceder às suas notificações, e depois deve assinalar que tomou conhecimento para facilitar a sua gestão da informação.

The screenshot displays the user interface of the HABITAR LISBOA website. On the left, a dark sidebar menu contains several options: 'Início', 'Consultar Registos Adesão', 'Registo Adesão', 'Simuladores', 'Candidaturas', and 'Notificações Plataforma'. The 'Notificações Plataforma' option is highlighted with a red box and a mouse cursor. At the top right of the page, there are links for 'Ajuda', 'Notificações', a user profile for 'maria', and a 'Sair' button. A prominent yellow notification banner with a red border and a warning icon contains the following text: 'Aviso: Atenção, tem **Notificações Pendentes** na sua Área Reservada, devido tomar conhecimento das mesmas antes de aceder à(s) sua(s) Candidatura(s). Consulte as suas notificações através da opção disponível na barra de navegação no topo da página ou no menu lateral, devendo entrar individualmente em cada notificação pendente e confirmar a sua leitura através da opção/ botão "**Tomei Conhecimento**".' Below the notification, there is a 3D architectural rendering of an apartment interior, showing a living area with a sofa and dining table, and a kitchen area. A blue banner overlaid on the rendering reads 'Escolha a tipologia de acordo com o seu agregado'. At the bottom of the page, there are four buttons: 'INSCREVA-SE AQUI', 'FAÇA AQUI A SUA SIMULAÇÃO', 'ACEDA AQUI ÀS SUAS CANDIDATURAS', and 'FALE CONNOSCO'.

- Início
- Consultar Registos Adesão
- Registo Adesão
- Simuladores
- Candidaturas
- Notificações Plataforma**

Notificações da Plataforma

	Data Notificação	Assunto	Tomou Conhecimento?	Data Conhecimento
	xx-xx-2020 17:00:00	Desistência de Candidatura pelo Candidato	Não	-
	xx-xx-2020 12:00:00	Celebração do Contrato de Arrendamento	Sim	xx-xx-2020 12:00:00
	xx-xx-2020 00:00:00	Candidatura Deferida	Sim	xx-xx-2020 12:00:00
	xx-xx-2020 00:00:00	Finalização da Su		
	xx-xx-2020 00:00:00	Aperfeiçoamento		
	12-03-2020 15:00:00	Finalização da Su		
	12-03-2020 15:00:00	Resultado do So		

**Notificação da Plataforma**

Assunto **Desistência de Candidatura pelo Candidato**

Texto No âmbito do concurso N° [redacted] do PRA, notifica-se [redacted], na qualidade de candidato sorteado à habitação sita [redacted], que **foi considerado desistente** da candidatura N° [redacted], dado que comunicou a sua desistência na Plataforma Habitar Lisboa.

Mais se notifica que, salvo por motivo de força maior, a desistência implica a impossibilidade de se candidatar aos Programas de Habitação do Município, por um prazo de 24 meses, nos termos do n° 4 do art° 37° do RMDH.

Com os melhores cumprimentos,

Tomou Conhecimento? **Não**

Data Conhecimento

Voltar **Tomei Conhecimento**

Primeiro seleccione **Notificações Plataforma** na barra do lado esquerdo

Depois **clique** na lupa e abrirá uma caixa com o texto da notificação

Tem uma **nova** notificação

Até à data da Celebração do Contrato de Arrendamento o Candidato pode sempre **“Desistir”**

# TIPOLOGIA de documentos a anexar

solicitados na plataforma de acordo com os elementos do seu agregado habitacional

Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - complemento solidário para idosos	Sim	<b><u>Comprovativo de complemento solidário para idosos</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) emitida há menos de um mês	Comprovativo de complemento solidário para idosos
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - baixa médica de longa duração	Sim	<b><u>Comprovativo de baixa médica de longa duração</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) emitida há menos de um mês	Comprovativo de baixa médica de longa duração (mais de um mês).
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - subsídio parental	Sim	<b><u>Comprovativo do subsídio parental</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) emitida há menos de um mês	Comprovativo do subsídio parental
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - pensão de invalidez	Sim	<b><u>Comprovativo de pensão de invalidez</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Carta anual enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) há menos de um mês	Comprovativo de pensão de invalidez
Recibos emitidos nos últimos três meses - trabalho independente	Sim	<b><u>Comprovativo do rendimento de trabalho independente</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Recibos emitidos nos últimos três meses que antecederam a entrega do requerimento/candidatura, devendo justificar falhas na sequência numérica dos recibos apresentados	Comprovativo de trabalho independente

		<u>Documentos de apresentação obrigatória para todos os elementos do agregado em função da nacionalidade e do tipo de documento de identificação</u>	
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido
Documentos de identificação do Agregado	Sim	Cartão de Cidadão (República Portuguesa)	Documento único de identificação
		Bilhete de Identidade	Documento de Identificação a complementar com identificação fiscal
		Identificação Fiscal	Documento de complemento
		Título de Residência	Documento de Identificação a complementar com identificação fiscal
		Certificado do Registo de Cidadão da U. E.	Documento de identificação a complementar com identificação fiscal e documento de identificação do
		Documento de identificação do país de nacionalidade/passaporte	Documento de acompanhamento do Certificado do Registo de Cidadão da U. E.
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido
Declaração de denúncia do contrato de arrendamento	Sim	Comprovativo da denúncia do(s) contrato(s) de arrendamento de que sejam titulares, cônjuge ou unido de facto com o titular do arrendamento	Comprovativo do disposto na a alínea c) do nº1 do Artigo 31º do RMDH. aplicável a todos elementos do agregado
		<u>Comprovativo de (in)existência de dívidas à Autoridade Tributária para todos os elementos do agregado habitacional</u>	
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido
Certidão da situação tributária	Sim	Certidão de dívida/não dívida, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) há menos de um mês de que tem a sua situação tributária regularizada	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea d) do nº1 do Artigo 31º do RMDH, nenhum elemento do agregado ser devedor à AT
		<u>Comprovativo da situação tributária de todos os elementos do agregado habitacional</u>	
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido
Nota de Liquidação de IRS/Declaração de IRS	Sim	Demonstração de liquidação de IRS e Declaração de IRS	Comprovativos dos valores da Nota de Liquidação dos sujeitos passivos e dependentes

		<b><u>Comprovativo de inexistência de bens imóveis na Área Metropolitana de Lisboa de todos os elementos do agregado habitacional atendendo à situação do agregado</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
Certidão de propriedade de bens imóveis	Sim	Certidão predial negativa, emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) há menos de um mês	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea b) do nº1 e nº 2 do Artigo 31º do RMDH, aplicável a todos elementos do agregado, ou seja, nenhum dos elementos do agregado pode ser proprietário de Habitação na Área Metropolitana de Lisboa
		Certidão predial emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) há menos de um mês e caderneta(s) predial(ais)	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea b) do nº1 e nº 2 do Artigo 31º do RMDH, aplicável a todos elementos do agregado, embora constem como proprietários na AT.
		Comprovativo ou declaração que ateste a impossibilidade de ocupação da(s) habitação(ões) propriedade de algum dos elementos do agregado habitacional	Comprovativo ou declaração de que o imóvel(eis) a que respeita a alínea b) do nº1 do Artigo 31º do RMDH não está(ão) em condições de satisfazer fim habitacional do agregado, cabendo ao Município avaliar a situação e decidir sobre o acesso deste agregado à atribuição de habitação
		<b><u>Comprovativo de pensão social, prestação social para a inclusão ou outras</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
Extrato ou declaração da entidade prestadora da pensão social, prestação social para a inclusão ou outras	Sim	Declaração da entidade prestadora comprovativa do tipo de pensões sociais ou outras prestações sociais auferidas pelos elementos do agregado e respetivos montantes mensais ou anuais, emitida há menos de um mês	Comprovativo da pensão social, prestação social para a inclusão ou outras

Tipologia Documento	Obrigatório?	<b>Texto Ajuda para o Utilizador</b>	
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - subsídio parental do ano da Nota de Liquidação do IRS	Sim	<b>Comprovativo do subsídio parental no ano da Nota de Liquidação do IRS</b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) dos valores recebidos no ano da Nota de Liquidação	Comprovativo do subsídio parental
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - baixa médica do ano da Nota de Liquidação do IRS	Sim	<b>Comprovativo de baixa médica de longa duração no ano da Nota de Liquidação de IRS</b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Declaração do Instituto da Segurança Social (ISS) ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) relativos ao ano da Nota de Liquidação de IRS	Comprovativo de baixa médica de longa duração (superior a um mês) - não aplicável aos contribuintes da Caixa Geral de Aposentações (CGA)
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - outras pensões sociais do ano da Nota de Liquidação do IRS	Sim	<b>Comprovativo de pensão social ou outras no ano da Nota de liquidação de IRS</b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Declaração da entidade prestadora da pensão social ou outras prestações sociais auferidas pelos elementos do agregado no ano da Nota de liquidação de IRS	Comprovativo da pensão ou prestação social ou outras.
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - subsídio(s) desemprego do ano da Nota de Liquidação IRS	Sim	<b>Comprovativo de situação de desemprego no ano da Nota de Liquidação do IRS</b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Carta enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) e/ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS), no ano da Nota de liquidação	Comprovativo de subsídio de desemprego e de subsídio social de desemprego
Declaração de Bolsa de Investigação no ano da Nota de Liquidação	Sim	<b>Comprovativo de bolsa de investigação no ano da Nota de Liquidação do IRS</b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor da bolsa recebida no ano da Nota de Liquidação de IRS.	Comprovativo de bolsa de investigação

Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social ou Caixa Geral Aposentações- Pensão reforma/aposentação	Sim	<b><u>Comprovativo de pensão de reforma/aposentação</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Carta anual enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou Caixa Geral de Aposentações (CGA) ou extrato dos recebimentos emitido há menos de um mês pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou pela Caixa Geral de Aposentações (CGA)	Comprovativo de pensão de reforma/aposentação
Declaração de cessação de apoios à habitação	Sim	<b><u>Comprovativo a apresentar no caso de usufruir de apoios financeiros para fins habitacionais</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Comprovativo ou declaração de cessação de apoios financeiros públicos para fins habitacionais	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea f) do nº1 do Artigo 31º do RMDH. aplicável a todos elementos do agregado
Documento da regulação das responsabilidades parentais	Sim	<b><u>Documentos a apresentar em função da situação de guarda de menores</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais	Comprovativo da guarda de menores e/ou da pensão de alimentos
Declaração de cessação da titularidade de habitação pública	Sim	<b><u>Comprovativo de denúncia da titularidade de habitação pública</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Comprovativo da cessação da titularidade do arrendamento de habitação pública já atribuída de que sejam titulares, cônjuge ou unido de facto com o titular do arrendamento	Comprovativo do disposto na alínea g) do nº1 do Artigo 31º do RMDH. aplicável a todos elementos do agregado
Declaração do Instituto da Segurança Social do rendimento social de inserção	Sim	<b><u>Comprovativo de rendimento social de inserção</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Declaração do rendimento social de inserção, onde consta a prestação mensal e a composição do agregado familiar do beneficiário, emitida pelo Instituto da Segurança Social (ISS), há menos de um mês	Comprovativo de rendimento social de inserção do agregado familiar

Declaração da Bolsa de Investigação emitida há menos de um mês	Sim	<b><u>Comprovativo de bolsa de investigação</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Contrato da bolsa ou declaração emitida pela entidade subsidiária indicando o valor mensal da bolsa, emitida há menos de um mês	Comprovativo de bolsa de investigação
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social ou Caixa Geral Aposentações- pensão sobrevivência	Sim	<b><u>Comprovativo de pensão de sobrevivência</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Carta anual enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou Caixa Geral de Aposentações (CGA) ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) ou pela Caixa Geral de Aposentações (CGA) há menos de um mês	Comprovativo de pensão de sobrevivência
Extrato ou declaração do Instituto da Segurança Social - subsídio(s) desemprego	Sim	<b><u>Comprovativo da situação de desemprego</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Carta enviada pelo Instituto da Segurança Social (ISS) e/ou extrato dos recebimentos emitido pelo Instituto da Segurança Social (ISS) há menos de um mês	Comprovativo de subsídio de desemprego e de subsídio social de desemprego
Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de rendimentos	Sim	<b><u>Comprovativo de inexistência de rendimentos</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Declaração da situação contributiva emitida pelo Instituto da Segurança Social (ISS) emitida há menos de um mês	Existência de elementos do agregado sem rendimentos
Certidão do assento de nascimento com averbamentos	Sim	<b><u>Comprovativo da guarda ou tutela legal de menores</u></b>	
		<b>Descrição do tipo de documento</b>	<b>Fundamento do pedido</b>
		Certidão do assento de nascimento com averbamentos emitida há menos de um mês	Comprovativo da guarda ou tutela legal

Tipologia Documento	Obrigatório?	Texto Ajuda para o Utilizador	
		Descrição do tipo de documento	Fundamento do pedido
Declaração da situação contributiva do Instituto da Segurança Social - inexistência de dívidas	Sim	<b>Comprovativo de (in)existência de dívidas à Segurança Social</b>	
		Declaração da situação contributiva emitida pelo Instituto da Segurança Social (ISS) há menos de um mês	Comprovativo de não ter o impedimento previsto na alínea d) do nº1 do Artigo 31º do RMDH, nenhum elemento do agregado ser devedor ao ISS
Declaração da entidade patronal - trabalho dependente	Sim	<b>Comprovativo dos rendimentos atuais mensais - trabalho dependente</b>	
		Declaração da entidade patronal indicando o vencimento mensal ilíquido à data da candidatura, emitida há menos de um mês, ou recibo de vencimento do mês da candidatura	Comprovativo de trabalho dependente
Exposição sobre proposta de decisão	Não	<b>Exposição sobre proposta de indeferimento</b>	
		Exposição sobre a proposta de decisão	Contestação da intenção de indeferimento a efectuar pelo candidato

### Locais na internet onde obter alguma documentação:

Segurança Social	<a href="http://www.seg-social.pt/inicio">http://www.seg-social.pt/inicio</a>
Segurança Social Direta	<a href="https://app.seg-social.pt/sso/login?service=https%3A%2F%2Fapp.seg-social.pt%2Fptss%2Fcaslogin">https://app.seg-social.pt/sso/login?service=https%3A%2F%2Fapp.seg-social.pt%2Fptss%2Fcaslogin</a>
Autoridade Tributária e Aduaneira - Portal das Finanças	<a href="https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html">https://www.portaldasfinancas.gov.pt/at/html/index.html</a> Você está aqui > Início > Os Seus Serviços > Obter Certidões > Efectuar Pedido
Registo Civil online	<a href="https://www.civilonline.mj.pt/CivilOnline/Certidao/avisoCertificadoOnline.jsp">https://www.civilonline.mj.pt/CivilOnline/Certidao/avisoCertificadoOnline.jsp</a>

#### Nota:

**Prestações:** é possível solicitar na Segurança Social Direta/Emprego/Remunerações/Consultar carreira contributiva

**Pensões:** só estão disponíveis se tiverem sido requeridas ao Instituto de Segurança Social

**Certidão de nascimento:** se não possuir certidão de nascimento, pode pedi-la **online** através das áreas de serviços disponíveis "Pedido de Certidão Online" e "Consulta de Certidão". A emissão da certidão é efectuada através da disponibilização de um código de acesso à informação



CONTACTOS



Em caso de dúvida, fale connosco



808 203 232



habitarlisboa@cm-lisboa.pt



Perguntas Frequentes

## Regulamento Municipal do Direito à Habitação

Aviso n.º 19251/2019, publicado no Diário da República a 29 de novembro de 2019

Direção Municipal de Habitação e Desenvolvimento Local  
Campo Grande, 25  
1049-054 Lisboa  
217 988 598  
lisboa.pt/cidade/habitacao